PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2026.
EDITAL Nº 025/2026.
{Exclusivo para ME e EPP}

O MUNICÍPIO DE APORE, ESTADO DE GOIÁS, através da sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações no formulário padronizado de proposta (Anexo II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2026, Lei Complementar n° 123/06, Lei 8.078/1990, todas com alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Este edital está disponível aos interessados no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda disponibilizado no portal contato@bll.org.br., plataforma onde será realizado processo de licitação deste pregão eletrônico.contato@bll.org.br.

MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO
TIPO:	MENOR VALOR – POR ITEM
PRAZO DE PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:	DAS 13H00 DO DIA 27/10/2026
	ATÉ ÀS 13H00 DO DIA 18/11/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	09H00 DO DIA 19/11/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	ÀS 09H10MIN DO DIA 19/11/2026.
LOCAL:	www.bll.org.br
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).
EMENDA PARLAMENTAR Nº PROCESSO Nº	838.1/2026 202600005002305

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE PSICOMOTRICIDADE, RECURSOS PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, COORDENAÇÃO MOTORA, LINGUAGEM, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, ANEXO I deste edital e demais.

1.2. O referido sistema eletrônico utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 – 3097-4603 – 3097- 4605 – 3097- 4619, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil "www.bll.org.br" ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata ou Termo de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

1.4. As quantidades constantes do Anexo II são estimativas de consumo anual.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.2.1. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V);

2.2.2. Especificações do objeto da licitação em conformidade com Edital, constando preço, marca sempre que possível e em caso de itens específicos mediante solicitação do Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de características técnicas do item. A empresa participante do certame não deverá ser identificada.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), protocolada na Junta Comercial do Estado ou Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial do Estado ou pelo Cartório de Registro Civil deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de se beneficiar com o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006.

2.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

2.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.3, com firma reconhecida, a operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.10. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.14. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.15. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.16. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.17. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.19. Não poderá (ão) participar deste Pregão:

2.19.1. Fornecedor suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

2.19.2. Fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que elas ou seus sócios estejam punidos com suspensão ou impedimento do direito de contratar ou licitar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.19.3. Fornecedor em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

2.19.4. Empresas em recuperação judicial, cujo plano proíba a contratação com o Poder Público ou cujo plano não tenha sido, ainda, objeto de aprovação ou mesmo haja sido rejeitado pelo juízo recuperacional, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005;

2.19.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.19.6. Qualquer interessado que se enquadre nas hipóteses previstas no art. 14, da Lei nº 14133/2021:

2.19.6.1. III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.19.6.2. IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.19.6.3. V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.19.6.4. VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.19.7. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

2.19.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com objeto deste Pregão;

2.19.9. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

2.20. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.21. Aplicam-se aos licitantes nessa contratação todas as disposições referentes às Práticas Proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições Financeiras Internacionais (IFI).

3. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

3.1. O prazo de vigência deste contrato será definido no respectivo instrumento de contratação, de acordo com o prazo necessário ao fornecimento, contado da assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigível.

3.2. A prorrogação somente será admitida quando juridicamente cabível, estiver prevista no instrumento convocatório e for formalmente justificada pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação somente será admitida quando juridicamente cabível, estiver prevista no instrumento convocatório e for formalmente justificada pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação somente será admitida quando juridicamente cabível, estiver prevista no instrumento convocatório e for formalmente justificada pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não supramencionado ou protocolados em endereçou horários diversos aos citados acima.

3.4. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a

disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

3.5. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br e/ou pelo site www.apore.go.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

3.6. Não cabe a Administração qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

3.7. A Administração não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 4.5.

3.8. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

3.9. Caso sistema eletrônico BLL não comporte algum anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio da Administração, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.

3.10. Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao(s) atual(is) prestador(es) de serviço ou fornecedor(es) do objeto, referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação do Município ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao Setor de Licitações do Município prestar esclarecimentos nesse sentido.

3.10.1. Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, em diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados no certame. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

3.11. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS DECLARAÇÕES EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA BLL:

4.1. No momento do cadastramento da proposta e dos documentos de habilitação, antes da abertura da sessão, o licitante deverá apresentar, eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico BLL as declarações relacionadas a seguir:

41.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo VI;

4.1.2. Declaração unificada , conforme Anexo V;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os critérios de aceitabilidade das propostas estão indicados, com detalhes, no item 10 do Edital, e os critérios de habilitação das empresas estão indicados no item 11 do Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, sendo este de 2 (duas) horas.

5.4.1. É oportuno salientar que não se enquadra nessa possibilidade o envio de documentação habilitatória, a qual deve ser enviada, obrigatoriamente, junto com a proposta, antes da abertura do certame.

5.4.2. Considera-se como documentos complementares à proposta e a habilitação dos licitantes aqueles tratados no âmbito de diligência pelo Agente de Contratação no transcurso do pregão, ou seja, aquela documentação não prevista inicialmente no Edital para inserção no sistema BLL. Por tal razão, tal documentação está sendo tratada como complementar.

5.4.3. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas e habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.5. Na proposta comercial dos licitantes, recomenda-se a inserção dos seguintes dados mínimos:

5.5.1. Razão Social; Endereço completo (incluindo CEP); Telefone comercial e celular (se houver); Número do CNPJ/MF, inscrição estadual e inscrição municipal; e E-mail comercial da empresa;

5.5.2. Número do pregão e nome do órgão, especificação detalhada e completa do objeto ofertado, a quantidade ofertada, a marca e/ou fabricante que não poderá ser inferior às especificações do Termo de Referência (Anexo I);

5.5.3. CATALOGO DOS ITENS, e assim como outras informações relevantes sobre o item ofertado (caso licitante julgue pertinente);

5.5.4. Valores unitários, quantitativos e a totalização por item de interesse do licitante, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais. Entretanto, para fins de apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico será considerado PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM;

5.5.5. Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

5.5.6. Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

5.5.7. Prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura do certame. Havendo a indicação de um prazo inferior, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida nesta alínea como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência;

5.6. A fase de aceitação da proposta e a critério do Agente de Contratação e da equipe de apoio, caso entendam como pertinente, poderá ser solicitada uma documentação diversa ao licitante, razão que motivará a concessão do prazo de 2 (duas) horas para a complementação documental, ou seja, para além da remessa exigida inicialmente.

5.7. Caso seja do interesse do licitante, o mesmo poderá anexar quantos documentos julgar pertinente em relação a cada um dos produtos ofertados, desde que respeitado mínimo de um documento para cada item em disputa no Pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

5.8. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico BLL durante todas as sessões públicas do Pregão, mesmo após o encerramento da etapa de lances, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

6.2. O Agente de Contratação analisará informações registradas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. Para efeito de seleção e julgamento das propostas será considerado MENOR PREÇO POR ITEM.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no art. 155 e seguintes da Lei 14133/2021.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico modo de disputa "ABERTO/FECHADO". Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital: menor preço por item.

7.15. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertada levando em considerando a parametrização dos valores dos itens em disputa, será de 5% (cinco por cento).

7.16. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.17. Durante a etapa dos lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexequível.

7.18. Se, após o término da fase competitiva, o licitante solicitar pedido de desclassificação de sua proposta ou lance, poderá ser submetido a processo administrativo, em cumprimento do art. 155 e seguintes da Lei 14133/2021, para apuração da sua responsabilidade quanto à oferta de lance e posterior desistência ou não encaminhamento da proposta quando solicitada, observadas, ainda, as sanções administrativas previstas neste Edital.

7.19. Caso licitante tenha a intenção de requerer a exclusão de um lance, ainda durante a disputa de lances, ou requerer a desistência de sua proposta, considerando término da disputa de lances, estas solicitações somente serão aceitas mediante envio de documento formal para o endereço: licitacao.contratos@apore.go.gov.br referente à solicitação, quais sejam, disputa de lances ou aceitação.

7.20. O documento formal deve ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo licitante, com as justificativas da desistência e razões pelas quais solicita sua desclassificação, informando item e o valor ofertado para o qual deseja solicitar o cancelamento. Ademais, no documento licitante deve mencionar claramente que está ciente de que descumpriu o regramento do Edital e que está amplamente de acordo com as possíveis sanções que poderá sofrer, em consonância com o disposto neste Instrumento Convocatório.

7.21. Nenhum pedido de desistência de proposta será aceito sem a observância das disposições acima mencionadas, de maneira informal ou diversa do estipulado neste Edital, uma vez que o pedido de desclassificação deverá integrar os autos que deram origem à disputa licitatória.

7.22. O pedido de desclassificação de proposta deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacao.contratos@apore.go.gov.br, com prazo limitado ao encerramento da fase de aceitação, sendo que, transcorrida esta fase, o pedido não mais será aceito, cabendo apenas o declínio no momento da assinatura do contrato, sob a pena das sanções previstas no Edital.

7.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.32. Caso licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.33. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.34. Havendo eventual empate entre duas ou mais propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14133/2021, nesta ordem:

7.34.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.34.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.34.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.34.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.34.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.34.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.34.5.2. Empresas brasileiras;

7.34.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.34.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.35. Persistindo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.37. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.38. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de máximo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.39. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

8.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante frui desse regime fiscal, nos termos constantes no item 12, deste Edital, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico BLL, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos art. 42 ao 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.1. A assinalação, no campo do sistema eletrônico BLL, de que "não" cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos casos de licitações destinadas à Ampla Concorrência, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto nesta Lei, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte. Nos casos de licitações exclusivas para ME ou EPP ou no caso das quotas reservadas para ME ou EPP, essa assinalação acarretará o impedimento da participação no certame.

8.3. Dos critérios de desempate:

8.3.1. No que se refere aos itens destinados à ampla concorrência, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma.

8.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema e, sob pena de decair do direito concedido, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado valor máximo fixado para a contratação, será adjudicado em seu favor objeto deste Pregão.

8.4. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, o sistema eletrônico BLL fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

8.6. Na hipótese em que nenhuma das licitantes exerça seu direito de preferência previsto acima, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

8.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123, de 2006.

8.8. Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contratou ordem de compra (art. 42, LC 123/2006).

8.9. Havendo algum defeito na habilitação fiscal e trabalhista da micro ou pequena empresa declarada vencedora, o Agente de Contratação dará ciência às demais licitantes e intimará a primeira para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a micro ou pequena empresa é declarada vencedora da licitação), prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, LC 123/2006).

8.10. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

8.11. Das cotas exclusivas

8.11.1. Será adotada a exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação de compras cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo indicada a utilização da exclusividade no termo de referência.

8.11.2. Não será utilizado benefício referente à exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno, nos casos em que não houver, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte localizados na região, sendo devidamente justificado no processo licitatório.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

9.1. A apresentação das propostas e lances no Sistema Eletrônico deverá ser feito considerando PREÇO UNITÁRIO de cada item, critério que também será adotado no julgamento do certame.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.3. Caso haja negociação de preços e/ou necessidade de envio de documentos complementares, a depender do caso concreto e da efetiva necessidade, será concedido prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação via sistema BLL, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e/ou dos documentos complementares.

9.4. O prazo elencado anteriormente somente será concedido nos casos em que o Agente de Contratação, por meio do chat do sistema BLL, venha efetivamente solicitar o documento de proposta adequada ao último lance ofertado, o que poderá ser substituído a critério do Agente de Contratação pelos registros no sistema operacional do pregão.

9.5. A concessão do prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

9.6. O referido prazo somente será aplicado para a remessa de documentos no âmbito de diligências e que versam sobre a complementação da análise do Agente de Contratação a respeito dos documentos já inseridos pelo licitante anteriormente, ou seja, não se confundem com documentos obrigatórios.

9.7. O prazo de 2 (duas) horas não se aplica para o envio da documentação mínima exigida no item 6.6 deste Edital, o qual somente será concedido caso Agente de Contratação e a equipe de apoio solicitem outros documentos além daqueles já anexados e exigidos no momento do cadastramento da proposta no sistema BLL.

9.8. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, bem como examinará as propostas dos licitantes que reduziram os seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação no Edital, e verificará a habilitação dos referidos licitantes, observado disposto no item 12 do Edital.

9.9. O Agente de Contratação poderá realizar questionamentos no chat e definir um prazo para manifestação, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, e deverá ser obedecido pelo licitante, sob pena de desclassificação.

9.10. Saneamento de dúvidas, por parte do Agente de Contratação e/ou da Equipe de Apoio, que não envolvam o envio de documentação complementar, como, por exemplo, questionamentos técnicos acerca das especificações do objeto ofertado, não se enquadram na concessão do prazo de 2 (duas horas). Cabe aos licitantes a atenção ao chat do sistema BLL durante todas as etapas do certame, sendo a eles atribuída a responsabilidade pela possível intempestividade e consequente desclassificação/inabilitação.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto entre as propostas subsequentes. O desempate será realizado automaticamente pelo sistema BLL, a partir da convocação das empresas com propostas válidas.

9.12. Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, será desclassificada.

9.13. Não se aceitará proposta com valores unitário ou global superiores aos valores máximos fixados neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvado disposto nos itens seguintes.

9.14. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.15. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.16. Quantos documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

9.17. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá temporariamente o Pregão, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos/materiais ofertados com as características constantes do presente Edital.

9.18. Ocorrendo a suspensão prevista no item 9.7, o Agente de Contratação notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão, para a conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.

9.19. O Agente de Contratação desclassificará, motivadamente, as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao licitante desclassificado.

9.20. A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) poderá, conforme caso e a juízo do(a) Agente de Contratação(a), ser precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas externas a ela.

9.21. Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no item 10 deste Edital, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.22. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe e todas e quaisquer despesas incidentes na execução do contrato, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, tributos, taxas, fretes, descontos, transporte, descarregamento, garantia pelo prazo estipulado no Termo de Referência e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o Agente de Contratação irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, bem como dos licitantes que concordarem em executar objeto desta licitação pelo preço do primeiro colocado (com objetivo de formação de cadastro de reserva).

10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

10.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Destaca-se que, conforme previsto no item 5.1, após a divulgação do Edital no sítio eletrônico e até a abertura do certame, os licitantes já deverão ter encaminhado, exclusivamente por meio do sistema BLL, os documentos referentes à Proposta Comercial exigidos no Edital juntamente com os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.4.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;

10.4.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular deve ser ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgo ou poderes, constando poderes específicos para formular ofertas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório;

10.4.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial ou a última alteração contratual em vigor;

10.4.4. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada;

10.4.5. EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.6. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.4.8. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.4.9. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registrou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.5.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) - (Artigo 68, I, Lei 14.133/2021);

10.5.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual - (Artigo 68, II, Lei 14.133/2021);

10.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Débitos Gerais) da sede ou domicílio do (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021);

10.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Débitos Gerais) da sede ou domicílio do (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021);

10.5.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, mediante certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Artigo 68, III, Lei 14.133/2021).

10.5.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei - (Artigo 68, IV, Lei 14.133/2021);

10.5.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho - (Artigo 68, V, Lei 14.133/2021);

10.5.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. § 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. § 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica-(Artigo 68, VI, Lei 14.133/2021).

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.7.1. A qualificação técnica, quando necessária, será exigida de forma proporcional ao item ou grupo adjudicado, mediante atestado de fornecimento anterior de objeto compatível em características e complexidade, limitado às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo devidamente justificadas no processo.

10.8. Para fins de habilitação, o licitante deverá, também, Declaração unificada, conforme modelo constante no Anexo V, no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema eletrônico BLL.

10.9. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntado em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

10.10. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.10.1. Caso Agente de Contratação não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

10.10.2. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema BLL, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BLL, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

10.13. A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

10.13.1. É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já

apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste Edital.

10.14. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo Agente de Contratação após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação.

10.14.1. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de enviou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico BLL, a documentação poderá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.contratos@apore.go.gov.br no prazo estabelecido no caput, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio da Administração para conhecimento de todos os participantes.

10.14.2. Depois de transcorrido prazo estabelecido no caput, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema BLL, por parte do licitante, não será considerado para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

10.14.3. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.14.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.4.5. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do *caput* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.14.6. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o Agente de Contratação poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

10.15. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.15.1. Em original;

10.15.2. Por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor do Consórcio, poderá ser exigida a entrega da documentação original;

10.15.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.16. No encaminhamento da documentação, seja a principal ou a complementar, a licitante ainda deverá observar o seguinte:

10.16.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

10.16.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

10.17. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Agente de Contratação convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta)

dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.18. Conforme o item 5.2, deste Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.19. Caso licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.19.1. Ressalta-se que esta apresentação deverá ter sido precedida nos moldes previsto no item 10.3., não cabendo apresentação posterior a tal previsão.

10.20. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.20.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinados neste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.20.2. Constatado descumprimento das condições de participação, o Agente de Contratação inabilitará o licitante.

10.20.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.21. Constatado atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.22. De acordo com as informações constantes de seu sítio, o Município não solicita o envio de documentos via correios, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.

10.23. Caso Agente de Contratação, por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico BLL.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Declarado vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico BLL, manifestar sua intenção de recurso, com registro da síntese de suas razões.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, levará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

11.3. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões via sistema e em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. No caso de comprovada inviabilidade no envio dos recursos e/ou das contrarrazões via sistema BLL, o licitante deverá encaminhar a documentação para o e-mail: licitacao.contratos@apore.go.gov.br dentro do prazo mencionado no item 11.4, juntamente com o respectivo registro de indisponibilidade do sistema.

11.6. Os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

11.7. O recurso contra o resultado da licitação terá efeito suspensivo no tocante ao item do objeto ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso implicará apenas a invalidação dos atos que não podem ser aproveitados.

11.9. Caso licitante possua dúvidas a respeito da forma de interposição dos recursos administrativos no sistema BLL ou em relação aos prazos legais, o Agente de Contratação orienta que seja consultado manual do fornecedor disponível no portal BLL, o qual contempla todas as orientações referentes a esse direito do licitante, bem como que sejam consultadas as legislações que versam sobre a modalidade licitatória em disputa, não cabendo ao Agente de Contratação prestar esclarecimentos adicionais acerca desse tema.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas do Município.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. Concluídas as etapas do certame, o sistema BLL emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

13.1. As condições de entrega constam no item 5.1 do Termo de Referência (Anexo I).

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

14.1. As condições de recebimento do objeto constam no item 5.3 do Termo de Referência (Anexo I).

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. As condições de controle e fiscalização constam no item 6 do Termo de Referência (Anexo I).

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

16.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124, inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

16.2. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14133/2021.

16.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente da Administração e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo, se julgar conveniente, optar por cancelar a ARP e iniciar outra processo licitatório.

16.4. Quando preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.6. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.7. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

16.7.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

16.7.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do novo preço;

16.7.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal (is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

16.7.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

16.7.5. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

16.7.6. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da ARP, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 10.5.

16.8. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

16.8.1. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

16.8.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

16.8.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

16.8.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital e no Contrato.

16.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data protocolo do pedido.

16.9.1. A contratada deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

16.9.2. A contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

16.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

16.10.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

16.10.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

16.10.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora do contrato;

16.10.4. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

16.11. Quando preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

16.11.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16.11.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

16.11.3. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.11.4. Os aditamentos efetuados serão igualmente publicados no órgão oficial do município.

16.12. A administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste CONTRATO ou deles decorrentes:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

17.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do serviço, fixando o prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

17.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste CONTRATO.

17.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da CONTRATADA, no que couber.

17.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

17.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos objetos do CONTRATO.

17.1.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades, em processo administrativo instaurado para o fim específico de apuração de falta administrativa, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

17.1.9. O CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

18.3. Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenhou Autorização de Fornecimento.

18.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

18.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

18.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado no Termo de Referência.

18.7. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

18.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

18.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Administração.

18.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

18.13. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, a Fornecedora substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração.

18.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

18.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

18.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

18.17. Comunicar imediatamente à administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

19. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

19.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e no site Oficial do Município, nos contratos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 12 (doze) meses nos contratos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021**,** podendo ser prorrogado nos contratos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado preço vantajoso.

20. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

20.1. Após a homologação do Pregão, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, e o prazo de convocação poderá ser prorrogado1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (§1º, artigo 90 da Lei 14.133/2021);

20.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato de contrato ounão aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contratonas condições propostas pelo licitante vencedor (§2º, artigo 90 da Lei 14.133/2021);

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração poderá:

20..5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, comvistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20.4. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

20.5. Caso licitante classificado em primeiro lugar ou os licitantes que se encontram no cadastro de reserva não assinem o Contrato, não apresentem situação regular no ato da assinatura ou não retirem ou confirme o recebimento da Nota de Empenho, serão examinadas as ofertas subsequentes, bem como os respectivos documentos de habilitação dos proponentes, convocando-os, na ordem de classificação, para assinar o contrato, mantido preço do primeiro classificado na licitação ou proposta ainda mais favorável para a Administração.

20.6. No ato da assinatura do contrato e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

20.7. Publicada na Imprensa Oficial, o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste Edital.

20.8. Diante do exposto neste subitem, a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município não possui, dentre as suas atribuições, a prerrogativa de responder a questionamentos de licitantes acerca de eventuais fornecimentos previstos ou planejados, bem como de respectivos empenhos.

20.9. A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas ao Município para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial, para tanto, que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

20.10. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, será convocado mediante publicação de aviso no site Oficial Eletrônico do Município contendo, entre outras informações, o prazo para assinatura do mesmo, o qual poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

20.11. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

20.12. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado;

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à custa do Programa de Trabalho e Elemento de Despesa a seguir:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
UNIDADE - 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
APLICAÇÃO PROGRAMADA	MANUTENÇÃO COM EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO	12.367.1220.2.013
ELEMENTO	MATERIALDE CONSUMO
NATUREZA	3.3.90.30.00
FICHA/FONTE	0174/137

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. LIQUIDAÇÃO:

22.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

22.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do Contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

22.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

22.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

22.2.2. No caso de atraso pela ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

22.3. FORMA DE PAGAMENTO:

22.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

22.3.2. Será considerada data do pagamento dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

23. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

23.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato de contrato.

23.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de contrato aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do Contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.5. Não celebrar o Contratou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico, a execução do contrato.

24.1.8. Fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

24.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

24.1.11. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1. Advertência pela falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 24.1.2 a 24.1.7 , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

24.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

24.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Edital, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

25. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

25.1. O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. É facultada ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.2. A inobservância do prazo fixado pelo Agente de Contratação para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

26.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

26.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará a inabilitação ou a desclassificação da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

26.5. Fica assegurado à Administração direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Consórcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

26.9. Em caso de divergência entre as especificações do objeto da plataforma BLL e as deste Edital, prevalecerão as constantes neste último.

26.10. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 1.4, das eventuais republicações e/ou retificações do Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.11. Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma do artigo 89, da Lei n° 14.133 de 2021.

26.12. Integram nas contratações regidas por esta lei, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

27. DO FORO:

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itajá, Estado de Goiás, observadas as regras legais de competência.

28. DOS ANEXOS:

28.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: MODELO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO;

ANEXO II: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III: MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV :MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

ANEXO VI – MODELO DA PROCURAÇÃO

ANEXO I DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2026.	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPONENTE:	
CNPJ/MF Nº:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE Nº:	E-MAIL:

Item	Descrição	Un. Medida	Quantidade	Marca/ Fabricante	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TORRE DE LONDRES (INSTRUMENTO NEUROPSICOLÓGICO): INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS, COMPOSTO POR BASE DE MADEIRA RESISTENTE CONTENDO 03 (TRÊS) PINOS VERTICAIS COM ALTURAS PROGRESSIVAS E DIFERENTES ENTRE SI, E CONJUNTO DE ESFERAS COLORIDAS PERFURADAS PARA ENCAIXE. DESTINADO À AVALIAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONTROLE INIBITÓRIO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, FICHAS/CARTAS COM CONFIGURAÇÕES-ALVO E FOLHAS DE PROTOCOLO. OBRIGATÓRIO CONTER SELO DO INMETRO OU CERTIFICAÇÃO DE ISENÇÃO/SEGURANÇA APLICÁVEL.	UN	4,0000			
2	JOGO DE COPOS COM CARTAS (TIPO SPEED CUPS): BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE ABORDAGEM MONTESSORI PARA ESTÍMULO COGNITIVO E MOTOR. COMPOSTO POR CONJUNTO DE NO MÍNIMO 20 COPOS PLÁSTICOS COLORIDOS (CORES VARIADAS) DE ALTA RESISTÊNCIA E UM DECK DE CARTAS ILUSTRADAS COM DESAFIOS DE ORDENAÇÃO ESPACIAL (VERTICAL/HORIZONTAL). ACOMPANHA MANUAL DE REGRAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM.	UN	4,0000			
3	GEOPLANO PEDAGÓGICO COM PINOS: RECURSO DIDÁTICO PARA ENSINO DE MATEMÁTICA/GEOMETRIA, COMPOSTO POR BASE PLANA RÍGIDA (PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA) COM PINOS DISPOSTOS DE FORMA REGULAR EM MATRIZ QUADRICULADA. ACOMPANHA KIT DE ELÁSTICOS COLORIDOS FLEXÍVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	6,0000			
4	QUEBRA-CABEÇA GRANDE DE MADEIRA – 12 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF OU SIMILAR), COMPOSTO POR 12 PEÇAS DE TAMANHO AMPLIADO E CORTES PRECISOS, PROJETADAS PARA FÁCIL MANUSEIO NA PRIMEIRA INFÂNCIA. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE COM TEMA INFANTIL/PEDAGÓGICO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	6,0000			
5	QUEBRA-CABEÇA GRANDE DE MADEIRA – 24 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF OU SIMILAR), COMPOSTO					

	POR 24 PEÇAS DE TAMANHO AMPLIADO QUE FACILITAM O MANUSEIO E VISUALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE COM TEMA INFANTIL/PEDAGÓGICO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	5,0000			
6	QUEBRA-CABEÇA GRANDE DE MADEIRA – 60 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF OU SIMILAR), COMPOSTO POR 60 PEÇAS DE TAMANHO ADEQUADO PARA DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL AVANÇADA E COORDENAÇÃO MOTORA REFINADA. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	5,0000			
7	JOGO DE URSINHOS COLORIDOS COM ACESSÓRIOS (ABORDAGEM MONTESSORI): MATERIAL MANIPULATIVO PARA ENSINO DE CONTAGEM, CLASSIFICAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA. COMPOSTO POR PEQUENOS URSINHOS EM PLÁSTICO MACIÇO E ATÓXICO, DIVIDIDOS EM CORES VARIADAS, ACOMPANHADOS DE PINÇAS PLÁSTICAS DE MANEJO INFANTIL E RECIPIENTES COLORIDOS CORRESPONDENTES. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000			
8	QUEBRA-CABEÇA DO CORPO HUMANO – MODELO FEMININO (MENINA): JOGO PEDAGÓGICO DE TABULEIRO COLORIDO EM MADEIRA OU MATERIAL RÍGIDO DURÁVEL, REPRESENTANDO A ESTRUTURA ANATÔMICA DO CORPO HUMANO FEMININO. PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITEM IDENTIFICAR PARTES DO CORPO, ÓRGÃOS OU VESTIMENTAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000			
9	QUEBRA-CABEÇA DO CORPO HUMANO – MODELO MASCULINO (MENINO): JOGO PEDAGÓGICO DE TABULEIRO COLORIDO EM MADEIRA OU MATERIAL RÍGIDO DURÁVEL, REPRESENTANDO A ESTRUTURA ANATÔMICA DO CORPO HUMANO MASCULINO. PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITEM IDENTIFICAR PARTES DO CORPO, ÓRGÃOS OU VESTIMENTAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000			
10	AREIA COLORIDA ESCOLAR DE QUARTZO – PACOTE 200G: AREIA HIGIENIZADA PARA USO ESCOLAR, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE QUARTZO NATURAL MOÍDO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA DE ALTA FIXAÇÃO QUE NÃO SOLTA TINTA NAS MÃOS. PESO LÍQUIDO DE 200G POR PACOTE. CORES VIVAS VARIADAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	PACOTE	15,0000			
11	JOGO DE OBSERVAÇÃO VISUAL E RAPIDEZ (TIPO LINCE): JOGO EDUCATIVO COMPOSTO POR 01 TABULEIRO DE GRANDE FORMATO ILUSTRADO COM FIGURAS ALEATÓRIAS, CONJUNTO DE FICHAS/CARTAS CORRESPONDENTES ÀS IMAGENS E FICHAS PARA MARCAÇÃO DOS JOGADORES. PARA ESTÍMULO DA ATENÇÃO SELETIVA E RACIOCÍNIO RÁPIDO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000			
12	MALETA DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO (PADRÃO LEGO): CONJUNTO EDUCATIVO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 213 PEÇAS PLÁSTICAS DE ENCAIXE PERFEITO E INTERCAMBIÁVEIS, ACONDICIONADAS EM MALETA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. DESTINADO AO RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA.	UN	5,0000			

	OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.					
13	BOLAS DE BORRACHA Nº 12: BOLAS DE BORRACHA INFLÁVEIS, TAMANHO PADRÃO Nº 12, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, ELÁSTICO E ANTIDERRAPANTE, COM VÁLVULA PARA CALIBRAGEM DE AR. INDICADAS PARA COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	10,0000			
14	PLATAFORMA STEP EM EVA DE ALTA DENSIDADE: BLOCO DE STEP CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE E BASE TEXTURIZADAS ANTIDERRAPANTES. RESISTENTE AO IMPACTO, LAVÁVEL E SEGURO PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO APLICÁVEL.	UN	8,0000			
15	TÚNEL LÚDICO RECREATIVO RETRÁTIL – 1,70 METROS: TÚNEL COM COMPRIMENTO DE 1,70 METROS E DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON/POLIÉSTER RESISTENTE, COM ESTRUTURA EM ESPIRAL DE AÇO FLEXÍVEL REVESTIDA. SISTEMA RETRÁTIL TIPO POP-UP. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	6,0000			
16	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO (DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO) 16CM: KIT COMPOSTO POR 02 MEIAS BOLAS (DISCOS DE EQUILÍBRIO) COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 CM CADA. CON FECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA (PONTOS CRAVOS). OBRIGATÓRIO PRODUTO ATÓXICO COM SELO DO INMETRO.	KIT	6,0000			
17	TINTA GUACHE ESCOLAR – JOGO COM 6 CORES: CONJUNTO COM 06 POTES PLÁSTICOS DE CORES BÁSICAS VARIADAS (MÍNIMO DE 15ML POR POTE). TINTA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA COBERTURA, PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX OU EQUIVALENTE. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO DE PRODUTO ATÓXICO.	JOGO C/ 6	200,0000			
18	MASSA DE MODELAR SOFT – JOGO COM 12 CORES: CAIXA DE MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, CONTENDO 12 CORES VIVAS E VARIADAS. FÓRMULA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX OU EQUIVALENTE. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	CAIXA C/ 12	200,0000			
19	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR – ESTOJO COM 12 CORES: ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA DE FIBRA POLIÉSTER RESISTENTE (TRAÇO MÉDIO), TAMPA ANTIASFIXIANTE, CONTENDO 12 CORES VIVAS. TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	ESTOJO	100,0000			
20	KIT TELA DE PINTURA PEQUENA COM DESENHO GUIADO: KIT COMPOSTO POR 01 TELA DE PEQUENO FORMATO (ENTRE 15X20CM E 20X25CM) ESTICADA EM CHASSI DE MADEIRA, CONTENDO DESENHO PARA PINTURA GUIADA. ACOMPANHA MINICONJUNTO DE TINTAS ATÓXICAS ACOPLADAS E 01 PINCEL.	KIT	10,0000			

	OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.					
21	TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR (TDE II) – COLEÇÃO COMPLETA: COLEÇÃO PADRONIZADA DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA PARA MEDIR O DESEMPENHO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O KIT DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: MANUAL DE APLICAÇÃO, GUIAS DE INTERPRETAÇÃO, BLOCOS DE APLICAÇÃO/PROTOCOLOS DE REGISTRO PARA AS SUBESCALAS DE LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA (CÁLCULO), ALÉM DE CRIVOS DE CORREÇÃO. MATERIAL DEVIDAMENTE VALIDADO E REGULAMENTADO PELAS NORMAS NACIONAIS VIGENTES.	KIT	5,0000			
22	LÁPIS DE COR ESCOLAR – CAIXA COM 24 CORES: CAIXA DE LÁPIS DE COR CONTENDO 24 CORES VARIADAS E INTENSAS. FORMATO ERGONÔMICO, CORPO EM MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, MINA DE GRAFITE MACIO E RESISTENTE À QUEBRA, ATÓXICO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	CAIXA C/ 24	200,0000			
23	BONECA DE PANO TRADICIONAL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E/OU POLIÉSTER MACIO, ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA. VESTUÁRIO SEGURO, SEM PEÇAS PEQUENAS QUE POSSAM SE SOLTAR. PARA ATIVIDADES DE FAZ DE CONTA E EXPRESSÃO EMOCIONAL. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO (SEGURANÇA DO BRINQUEDO).	UN	10,0000			
24	FANTOCHE DE MÃO AVULSO: CONFECCIONADO EM PELÚCIA, FELTRO OU TECIDO MACIO E ANTIALÉRGICO. ABERTURA INFERIOR DE TAMANHO ADEQUADO PARA MÃOS DE ADULTOS OU CRIANÇAS, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DA BOCA/BRAÇOS. TEMAS VARIADOS (ANIMAIS/HUMANOS). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO (SEGURANÇA DO BRINQUEDO).	UN	10,0000			
25	CONJUNTO DE FANTOCHES – CHAPEUZINHO VERMELHO MÍNIMO DE 04 PERSONAGENS; TECIDO ANTIALÉRGICO/MACIO LAVÁVEL; ALTURA: 25 CM A 30 CM; SELO INMETRO (PORTARIA 302/2021) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CONJUNTO	5,0000			
26	CONJUNTO DE FANTOCHES – OS TRÊS PORQUINHOS MÍNIMO DE 04 PERSONAGENS; TECIDO ANTIALÉRGICO/MACIO LAVÁVEL; ALTURA: 25 CM A 30 CM; SELO INMETRO (PORTARIA 302/2021) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CONJUNTO	5,0000			
27	CONJUNTO DE FANTOCHES – FAMÍLIA MÍNIMO DE 04 A 06 INTEGRANTES; VARIAÇÕES: ETNIA BRANCA OU NEGRA; TECIDO ANTIALÉRGICO/MACIO LAVÁVEL; SELO INMETRO (PORTARIA 302/2021) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CONJUNTO	5,0000			
28	JOGO DA MEMÓRIA (CAIXA PAPELÃO) - EDUCAÇÃO INFANTIL: MATERIAL: PEÇAS EM MADEIRA, MDF OU SIMILAR DE ALTA					

	RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES: PEÇAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 4 CM X 4 CM (SEGURANÇA CONTRA ASFIXIA). COMPONENTES: MÍNIMO DE 20 PARES (40 PEÇAS TOTAL). ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, NÍTIDAS, TEMÁTICAS PARA O PÚBLICO INFANTIL (ANIMAIS, FORMAS, CORES, NÚMEROS OU ALFABETO). GRAVAÇÃO: IMPRESSÃO EM TINTA ATÓXICA APLICADA DIRETO NA MADEIRA OU PELÍCULA DE ALTA ADERÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO RESISTENTE, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATÓRIO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM (PORTARIA Nº 302/2021).	UN	20,0000			
29	JOGO DA MEMÓRIA (CAIXA MADEIRA) - ALTA DURABILIDADE: MATERIAL: PEÇAS EM MADEIRA, MDF OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES: PEÇAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 4 CM X 4 CM (SEGURANÇA CONTRA ASFIXIA). COMPONENTES: MÍNIMO DE 20 PARES (40 PEÇAS TOTAL). ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, NÍTIDAS, TEMÁTICAS PARA O PÚBLICO INFANTIL (ANIMAIS, FORMAS, CORES, NÚMEROS OU ALFABETO). GRAVAÇÃO: IMPRESSÃO EM TINTA ATÓXICA APLICADA DIRETO NA MADEIRA OU PELÍCULA DE ALTA ADERÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM MADEIRA OU MDF, COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE SEGURO. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATÓRIO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM (PORTARIA Nº 302/2021).	UN	8,0000			
30	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (30 PEÇAS): PUZZLE COM 30 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. ESTÍMULO VISUAL E MOTOR. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
31	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (60 PEÇAS): PUZZLE COM 60 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. RACIOCÍNIO LÓGICO E FOCO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
32	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (100 PEÇAS): PUZZLE COM 100 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. PERCEPÇÃO ESPACIAL. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
33	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (150 PEÇAS): PUZZLE COM 150 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. RESOLUÇÃO DE					

	PROBLEMAS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
34	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (200 PEÇAS): PUZZLE COM 200 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. DESAFIO COGNITIVO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
35	BANDEJA SENSORIAL: BANDEJA PEDAGÓGICA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BORDAS ARREDONDADAS. PARA ATIVIDADES COM AREIA, ÁGUA OU GRÃOS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	5,0000			
36	CAIXA DE ESCRITA SENSORIAL: CAIXA PEDAGÓGICA PARA TREINO DE PRÉ-ESCRITA. MANIPULAÇÃO DE SUBSTRATOS (AREIA/SAL/FARINHA) PARA REPRODUZIR LETRAS E NÚMEROS. ATÓXICA. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	CAIXA	10,0000			
37	DISCO SENSORIAL TÁTIL: EQUIPAMENTO DE SOLO TEXTURIZADO COM RELEVOS. MATERIAL EMBORRACHADO/PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE E ATÓXICO. EQUILÍBRIO E TATO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
38	KIT BRINCAR - ACALANTO SENSORIAL: CONJUNTO INTEGRADO DE MATERIAIS EDUCATIVOS/TERAPÊUTICOS PARA CLASSIFICAÇÃO E ESTÍMULO TÁTIL, AUDITIVO E VISUAL. COMPONENTES ATÓXICOS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	KIT	8,0000			
39	LAGARTA SENSORIAL: BRINQUEDO EM FORMATO DE LAGARTA, MATERIAL TEXTURIZADO, MALEÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO. VARIAÇÃO DE CORES E RELEVOS PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	10,0000			
40	BOLA EXPANSIVA SENSORIAL: DISPOSITIVO MECÂNICO RETRÁTIL/EXPANSÍVEL POR MANIPULAÇÃO FÍSICA. PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE E ATÓXICO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	10,0000			
41	TAPETE SENSORIAL: TAPETE DE ATIVIDADES COM MÚLTIPLAS TEXTURAS, CORES E RELEVOS FIXOS. SEGURO, LAVÁVEL E RESISTENTE. PARA CIRCUITOS PSICOMOTORES. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	10,0000			
42	JOGO EDUCATIVO DE PERGUNTAS E CONTEXTOS: JOGO DE TABULEIRO COM CARTAS TEMÁTICAS E ACESSÓRIOS ("QUEM? O QUE? ONDE?"). PAPEL CARTÃO E PLÁSTICO ATÓXICO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
43	JOGO DE PAREAMENTO DOS 5 SENTIDOS: JOGO PEDAGÓGICO COM PEÇAS ILUSTRATIVAS/CARTAS DE ASSOCIAÇÃO LÓGICA DOS SENTIDOS HUMANOS. MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000			
44	VEÍCULO DE CONTROLE REMOTO: MOTORIZADO, COMANDO SEM FIO, PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS, CANTOS ARREDONDADOS. PILHAS OU BATERIA. SELO INMETRO E					

	HOMOLOGAÇÃO ANATEL OBRIGATÓRIOS.	UN	6,0000			
45	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA: BLOCOS GEOMÉTRICOS DE MADEIRA NATURAL DE REFLORESTAMENTO, LIXADOS, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA/VERNIZ ATÓXICO. SEM FARPAS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	CONJUNTO	8,0000			
46	BALÃO SORTIDO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES): BALÃO DE FESTA (BEXIGA) CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E DE FORMATO ARREDONDADO. DIÂMETRO CHEIO DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS E VIBRANTES. DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS, MOTORAS E PEDAGÓGICAS. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	CAIXA C/ 50	50,0000			
47	BALÃO DE CABAÇA COLORIDO (INSTRUMENTO MUSICAL): INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO E EFEITO SONORO CONFECCIONADO A PARTIR DE CABAÇA NATURAL TRATADA, LIMPA E HIGIENIZADA. REVESTIDO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE CONTAS PLÁSTICAS OU SEMENTES SUSTENTADAS POR FIOS RESISTENTES (ESTILO XEQUERÊ). ACABAMENTO COM PINTURA COLORIDA. PRODUTO ISENTO DE SELO INMETRO (INSTRUMENTO MUSICAL). EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO O USO EXCLUSIVO DE TINTAS E VERNIZES 100% ATÓXICOS.	UN	10,0000			
48	COZINHA DE BRINQUEDO COM ALIMENTOS: CONJUNTO DE BRINQUEDO SIMULANDO UMA MINICOZINHA (FOGÃO/PIA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA MDF TRATADA, COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 10 PEÇAS VARIADAS). CORES VIBRANTES. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO VISÍVEL CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	8,0000			
49	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL: JOGO DE DOMINÓ CLÁSSICO CONTENDO 28 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA DO TIPO MELAMINA OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. PEÇAS BRANCAS COM PONTOS PRETOS EM BAIXO RELEVO E PINO CENTRAL DE METAL PARA GIRO (OPCIONAL). ACOMPANHA ESTOJO OU CAIXA PLÁSTICA. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	100,0000			
50	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA (TEMÁTICO): JOGO DE DOMINÓ PEDAGÓGICO CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA OU MDF DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA COM TINTA ATÓXICA DE ALTA FIXAÇÃO, APRESENTANDO ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS (ANIMAIS, FORMAS OU NÚMEROS). BORDAS LIXADAS. ACOMPANHA ESTOJO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO NA CAIXA CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	8,0000			

51	JOGO DE CARTAS EDUCATIVO (TIPO ARREMEDO): JOGO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR CARTAS OU PEÇAS ILUSTRATIVAS EM PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA OU MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL RESISTENTE. CONTEÚDO VOLTADO PARA IDENTIFICAÇÃO E IMITAÇÃO DE GESTOS, EXPRESSÕES E SITUAÇÕES. ACOMPANHA CAIXA PROTETORA. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	5,0000			
52	TENDA INFANTIL EM TECIDO: CABANA/TENDA INFANTIL PORTÁTIL EM FORMATO DE CASINHA OU PIRÂMIDE. CONFECCIONADA EM TECIDO POLIÉSTER OU ALGODÃO LEVE, LAVÁVEL E RESISTENTE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM HASTES PLÁSTICAS OU DE FIBRA FLEXÍVEL, SEGURA E DE FÁCIL MONTAGEM (SISTEMA POP-UP OU ENCAIXE). DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90CM X 90CM X 100CM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO VISÍVEL CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	5,0000			
53	LGLU INFANTIL EM NYLON: TENDA LÚDICA EM FORMATO DE IGLU. CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM TELAS PARA VENTILAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA FLEXÍVEL E SEGURA, MONTAGEM RÁPIDA, SEM PONTAS METÁLICAS EXPOSTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 110CM X 110CM X 90CM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO VISÍVEL CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	5,0000			
54	LOUSA DE DESENHO MÁGICO: LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL PARA DESENHO LIVRE. TELA PLÁSTICA SELADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM BOTÃO OU BARRA DE APAGAR INTEGRADA (MECANISMO DE LIMPEZA RÁPIDA). ACOMPANHA 01 CANETA MAGNÉTICA PRÓPRIA PRESA AO CORPO DA LOUSA POR CORDÃO DE SEGURANÇA. ÁREA DE DESENHO MÍNIMA DE 15CM X 20CM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	15,0000			
55	BOLA BAIACU INFLÁVEL: BOLA RECREATIVA INFLÁVEL COM TEXTURA EXTERNA TEXTURIZADA OU COM RELEVOS SUAVES (ESTILO CRAVINHO/BAIACU). CONFECCIONADA EM VINIL OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FUROS. LIVRE DE FTALATOS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. INDICADA PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO OU EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	10,0000			
56	CAIXA EDUCATIVA INTERATIVA (TIPO CAIXA MALUCA): CAIXA PEDAGÓGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA MDF TRATADA OU PLÁSTICO RÍGIDO INJETADO), COM CANTOS ARREDONDADOS. DOTADA DE COMPARTIMENTOS, ABERTURAS PARA ENCAIXE DE FORMAS, TEXTURAS OU ELEMENTOS INTERATIVOS PARA EXPLORAÇÃO SENSORIAL. LIVRE DE PARTES CORTANTES. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM	UN	10,0000			

	CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.					
57	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA RETRÁTIL (TIPO VAI E VEM): CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS COM PONTA DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO ANTIIMPACTO (RETRÁTIL), QUE IMPEDE O AFUNDAMENTO DA PONTA QUANDO PRESSIONADA. CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL. ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 CORES. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO DE ARTIGO ESCOLAR CONFORME PORTARIA Nº 423/2021 E ABNT NBR 15236.	ESTOJO C...	10,0000			
58	TESOURA ESCOLAR COM MOLA ADAPTADA: TESOURA ESCOLAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM SISTEMA DE MOLA PLÁSTICA INTEGRADA AO CABO PARA RETORNO AUTOMÁTICO DA ABERTURA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCALA EM CENTÍMETROS GRAVADA. CABOS ANATÔMICOS. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO DE ARTIGO ESCOLAR CONFORME PORTARIA Nº 423/2021 E ABNT NBR 15236.	UN	10,0000			
59	GIZ DE CERA ERGONÔMICO FORMATO GRANDE: CAIXA DE GIZ DE CERA DE FORMATO ANATÔMICO/ERGONÔMICO AMPLIADO (TIPO "BIG" OU "MEGA"), IDEAL PARA A EMPUNHADURA DE CRIANÇAS PEQUENAS. ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA, TRAÇO MACIO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES PURAS. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO DE ARTIGO ESCOLAR CONFORME PORTARIA Nº 423/2021 E ABNT NBR 15236.	CAIXA	100,0000			
60	KIT DE AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM INFANTIL - TESTE ABFW COMPLETO COM FICHÁRIO: KIT COMPLETO DO TESTE PADRONIZADO ABFW (ÁREAS DE FONOLOGIA, VOCABULÁRIO, FLUÊNCIA E PRAGMÁTICA). COMPOSTO POR: MANUAL TÉCNICO, CONJUNTO DE PRANCHAS E CARTÕES COM ESTÍMULOS VISUAIS ILUSTRADOS, BLOCOS DE PROTOCOLOS PARA REGISTRO E FICHÁRIO RÍGIDO/PASTA. ISENTO DE SELO INMETRO. EXIGÊNCIA EXPRESSA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 100% ORIGINAL EMITIDO PELA EDITORA OFICIAL (EDITORA PRÓ-FONO).	KIT	2,0000			
61	PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMPORTAMENTAL - TESTE PROC COMPLETO: KIT COMPLETO DO INSTRUMENTO PROC (AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNICATIVO, COGNITIVO E SIMBÓLICO). COMPOSTO POR: MANUAL TÉCNICO COM INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, PONTUAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS, GUIAS E FICHAS/FORMULÁRIOS ESTRUTURADOS PARA REGISTRO. ISENTO DE SELO INMETRO. EXIGÊNCIA EXPRESSA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ORIGINAL EMITIDO PELA EDITORA OFICIAL (EDITORA PHONICS).	KIT	30,0000			
62	TESTE ADL-2 (AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM - 2ª EDIÇÃO): INSTRUMENTO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM ORAL INFANTIL. KIT CONTENDO PROVAS					

	ESTRUTURADAS, MANUAL TÉCNICO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO, PROTOCOLOS DE REGISTRO E MATERIAL IMPRESSO COM ALTA QUALIDADE GRÁFICA. PRODUTO NOVO, ORIGINAL E LACRADO.	UN	2,0000			
63	JOGO PULA PIRATA: BRINQUEDO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, PIRATA ARTICULADO E ESPADAS/PEÇAS COLORIDAS REMOVÍVEIS. PRODUTO NOVO, ATÓXICO, SEM ARESTAS CORTANTES, CERTIFICADO PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS (INMETRO).	UN	8,0000			
64	JOGO TAPA CERTO: JOGO DE AGILIDADE E REFLEXO COMPOSTO POR CARTAS/PEÇAS RESISTENTES COM IMAGENS/NÚMEROS E MARTELOS/BASTÕES COM VENTOSA DE BORRACHA OU PLÁSTICO SEGURO. CORES VIVAS, MATERIAL ATÓXICO E CERTIFICADO PELAS NORMAS VIGENTES.	UN	8,0000			
65	MASSINHA DE EVA (COR ÚNICA): MASSA PARA MODELAGEM À BASE DE EVA, MONOCROMÁTICA, UNIFORME E VIBRANTE. MALEÁVEL, MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS. ATÓXICA E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SECAGEM NATURAL AO AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMÉTICA DE NO MÍNIMO 50G [CN CASA NARCISO].	UN	12,0000			
66	BLOCOS MAGNÉTICOS ESTRUTURAIS: CONJUNTO DE BLOCOS GEOMÉTRICOS COLORIDOS COM ÍMÃS EMBUTIDOS E SELADOS NAS BORDAS (QUADRADOS, TRIÂNGULOS, ETC.). PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS ARREDONDADAS. ATÓXICO, COM SELO INMETRO. CAIXA/MALETA PARA TRANSPORTE.	CONJUNTO	8,0000			
67	BRINQUEDO EDUCATIVO "MINHA FAZENDA": CENÁRIO TEMÁTICO RESISTENTE (CELEIRO/CERCAS) COM MINIATURAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DA FAZENDA. MATERIAL SEGURO, LAVÁVEL, ATÓXICO, SEM ARESTAS CORTANTES. TAMANHO SEGURO PARA MANUSEIO INFANTIL. SELO INMETRO.	UN	8,0000			
68	COZINHA EM MINIATURA COM ALIMENTOS: MÓDULO DE COZINHA INFANTIL COM PORTAS/BOTÕES FUNCIONAIS, ACOMPANHADO DE PANELAS, PRATOS E RÉPLICAS DE ALIMENTOS PLÁSTICOS. PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL. SELO INMETRO.	UN	8,0000			
69	JOGO PEDAGÓGICO CENTOPEIA GAME: JOGO DE TABULEIRO RÍGIDO FOCADO NA CONSTRUÇÃO OU MOVIMENTAÇÃO ESTRATÉGICA DE UMA CENTOPEIA. INCLUI TABULEIRO, PEÇAS DE ENCAIXE/PINOS CORPORAIS E DADOS/CARTAS. ATÓXICO, COM MANUAL E SELO INMETRO.	UN	8,0000			
70	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS (ENCAIXE): KIT PEDAGÓGICO COM PALITOS DE CORES VARIADAS E CAIXA ORGANIZADORA COM ABERTURAS/GABARITOS PARA ENCAIXE. SUPERFÍCIES LISAS, SEM FARPAS, CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAL DURÁVEL E ATÓXICO.	CX	50,0000			

71	LOUSA MÁGICA: COMPOSTA POR PAINEL DE ESCRITA E CANETA MAGNÉTICA OU STYLUS. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DURÁVEL RESISTENTE A IMPACTOS. FUNÇÃO DE APAGAR RÁPIDO SEM TINTA OU PAPEL. PRODUTO ATÓXICO, ÍNTEGRO, DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO INFANTIL PARA MANUSEIO SEGURO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	8,0000			
72	JOGO MONTANDO SANDUÍCHE: BRINQUEDO COMPOSTO POR PÃO, RECHEIOS E UTENSÍLIOS EM MINIATURA PARA FAZ DE CONTA. PEÇAS COM TAMANHOS SEGUROS PARA CRIANÇAS, CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO LISO EM MATERIAL DURÁVEL ATÓXICO E RESISTENTE. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	8,0000			
73	PORCAS E PARAFUSOS: JOGO DE MANIPULAÇÃO COMPOSTO POR PORCAS, PARAFUSOS E PEÇAS DE SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADO A CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR. PEÇAS DE TAMANHO COMPATÍVEL COM CRIANÇAS, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEGURO, ATÓXICO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	4,0000			
74	BLOCO DE MONTAR GRANDE (25 PEÇAS): CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO DE ALTO BRILHO. PEÇAS COLORIDAS GRANDES DIVIDIDAS EM 25 PARTES DE ENCAIXES FIRMES. ESPESSURA MÍNIMA DO MATERIAL DE 22 MM ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA QUEBRAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	5,0000			
75	TAPETE SENSORIAL GRANDE: DIMENSÕES DE 2,00 M × 2,00 M (±10%). ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM. REVESTIMENTO EM NAPA, CORINO OU COURVIN ECOLÓGICO, LAVÁVEL, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO PARA USO COLETIVO. PEÇA ÚNICA OU MÓDULOS ENCAIXÁVEIS. OBRIGATÓRIO POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE MATERIAL ATÓXICO/SEGURANÇA.	UN	5,0000			
76	BLOCOS DE EMPILHAMENTO COLORIDOS: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 50 PEÇAS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS VARIADOS (CUBOS, CILINDROS, RETÂNGULOS, TRIÂNGULOS). MATERIAL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE COM CANTOS ARREDONDADOS, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO INFANTIL. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	5,0000			
77	TORRE DE ENCAIXE DE FORMAS: BRINQUEDO DE ORDENAÇÃO COMPOSTO POR PEÇAS GEOMÉTRICAS VAZADAS DE TAMANHOS E CORES VARIADAS. CONTÉM NO MÍNIMO 01 BASE COM PINOS VERTICAIS E 16 FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE CORRESPONDENTE. LIVRE DE REBARBAS. OBRIGATÓRIO SELO DE	KIT	5,0000			

	IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.					
78	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EDUCATIVOS MAGNÉTICOS: CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS MAGNÉTICOS 3D ESTRUTURAIS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ATÓXICO COM ÍMÃS INTERNOS TOTALMENTE BLINDADOS NAS BORDAS, IMPOSSIBILITANDO A SOLTURA. COMPOSTO POR 103 PEÇAS DE FORMATOS E CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	2,0000			
79	QUEBRA-CABEÇA 06 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSTO POR 06 PEÇAS GRANDES DE FÁCEIS ENCAIXES, MEDINDO APROX. 20 × 20 CM. ESTAMPA TEMÁTICA DE VACA COM APLICAÇÃO DE TINTA ATÓXICA. ACABAMENTO LISO SEM FARPAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	5,0000			
80	BOLA DE SILICONE SENSORIAL: CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM SILICONE 100% ATÓXICO, CORES VIVAS, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. SUPERFÍCIE COM RELEVOS E TEXTURAS TÁTEIS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM.	UN	2,0000			
81	BICHINHO SENSORIAL SQUISHY: BRINQUEDO ANTI-STRESS MODELÁVEL E SENSORIAL DE ANIMAIS FOFINHOS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO ELÁSTICO/SILICONE ULTRAMACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO ATIVO E VISÍVEL NA EMBALAGEM.	UN	1,0000			
82	TORRE DE EQUILÍBRIO/INTELIGENTE: COMPOSTO POR PEÇAS EMPILHÁVEIS EM MDF DE ALTA DENSIDADE. INCLUI PLACAS DE BASE E CILINDROS COLORIDOS DE ENCAIXE RETOS. MÍNIMO DE 63 PEÇAS (SENDO APROX. 18 PLACAS E 45 CILINDROS COLORIDOS). PINTURA ATÓXICA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	2,0000			
83	BRINQUEDO DE ROSQUEAR GIGANTE COM POTES: KIT CONTENDO BASE ESTRUTURAL E PEÇAS ROSQUEÁVEIS (PARAFUSOS E PORCAS GIGANTES), ACOMPANHADO DE POTES COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS CORRESPONDENTES. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A QUEDAS, PERFEITAMENTE LAVÁVEL E ATÓXICO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	2,0000			
84	GIRA MALUCO/MÁGICO: CONJUNTO COM 01 HASTE CENTRAL (EIXO) COM RANHURAS HELICOIDAIS, BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL E 06 A 08 ENGRENAGENS/DISCOS DE TAMANHOS DECRESCENTES E CORES VIBRANTES. PEÇAS DESLIZAM CONTINUAMENTE POR GRAVIDADE. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LIVRE DE REBARBAS. ALTURA DA HASTE DE	KIT	5,0000			

	38 CM A 40 CM. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.					
85	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE MARTELAR (BANCADA DE PINOS): BRINQUEDO DE AÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA COMPOSTO POR 01 (UMA) BASE/BANCADA PERFURADA, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PINOS CILÍNDRICOS COLORIDOS E 01 (UM) MARTELO DE BRINQUEDO. OS PINOS DEVEM SE ENCAIXAR NOS FUROS DA BASE SOB PRESSÃO ADEQUADA PARA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MARTELO COM CABO ERGONÔMICO E LEVE, DIMENSIONADO PARA EMPUNHADURA INFANTIL. ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS SUCESSIVOS E QUEDAS. PEÇAS COM CORES VIVAS E DISTINTAS, MATERIAL 100% ATÓXICO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM PEÇAS PEQUENAS E SOLTAS QUE GEREM RISCO DE ENGASGO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO.	KIT	5,0000			
86	METALOFONE COLORIDO INFANTIL: INSTRUMENTO MUSICAL EDUCATIVO (XILOFONE). BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM REBARBAS. TECLAS EM METAL COM NO MÍNIMO 08 NOTAS/TECLAS AFINADAS. ESTRUTURA SEM ARESTAS CORTANTES E TINTA ATÓXICA. ACOMPANHA BAQUETA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	5,0000			
87	ALINHAVO (BICHOS/ANIMAIS): CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 10 PLACAS PERFURADAS DE ANIMAIS VARIADOS COM PINTURA ATÓXICA. TAMANHO APROXIMADO DE 16 × 16 CM POR PLACA. ACOMPANHA 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COM PONTAS RÍGIDAS DE SEGURANÇA PARA INSERÇÃO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	CONJUNTO	5,0000			
88	ARAMADO MONTANHA-RUSSA: BASE ESTÁVEL EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) OU MDF DE ALTA DENSIDADE. CIRCUITOS EM ARAME GALVANIZADO GROSSO PERFEITAMENTE REVESTIDOS COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COLORIDO. MÍNIMO DE 03 CIRCUITOS ENTRELAÇADOS COM CURVAS, SUBIDAS E DESCIDAS. DIMENSÕES APROX: 25 × 25 × 32 CM. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000			
89	JOGO DE ENCAIXE E PESCA MAGNÉTICA: 01 BASE/TABULEIRO DE ENCAIXE PLANO MEDINDO APROX. 30 × 22 CM. MÍNIMO DE 10 A 15 FIGURAS DE PEIXES METÁLICOS E 02 VARAS DE PESCA COM IMÃS FIXADOS COM TOTAL SEGURANÇA NAS PONTAS DAS VARAS E CABEÇAS DOS PEIXES. EXCELENTE ATRAÇÃO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000			
90	VINHEDO DE ARGOLA: JOGO DE ARGOLAS EDUCATIVO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO COM ACABAMENTO LISO. COMPOSTO POR 01 BASE CENTRAL ESTÁVEL COM PINO VERTICAL DE ENCAIXE E NO MÍNIMO 05 ARGOLAS PLÁSTICAS COLORIDAS VIBRANTES. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000			

91	BRINQUEDOS DE SOPRO: INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO TIPO FLAUTA DOCE SIMPLIFICADA. ACABAMENTO EM RESINA PLÁSTICA HIGIENIZÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, CORES SORTIDAS, MATERIAL 100% ATÓXICO E SEGURO PARA CONTATO BOCAL. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	5,0000			
92	CARRINHO DE BRINQUEDO GRANDE: MODELOS UTILITÁRIOS SORTIDOS (CARROS OU CAMINHÕES). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO. RODAS LIVRES SEM PONTAS METÁLICAS OU EIXOS CORTANTES EXPOSTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 15 CM. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000			
93	BRINQUEDOS BABY PEIA CENTOPÉIA: PISTA VERTICAL/RAMPA DE DESCIDA COM TEMÁTICA DE CENTOPEIA. KIT COMPOSTO POR 01 CENTOPEIA COM RAMPAS, 03 BOLINHAS PLÁSTICAS GRANDES (SEGURAS CONTRA INGESTÃO) E 01 MARTELINHO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO GRAVADO OU NA EMBALAGEM.	UN	1,0000			
94	KIT DE FRUTAS DE BRINQUEDO COM VELCRO (CORTE): CONJUNTO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR MINIATURAS DE FRUTAS VARIADAS QUE SE PARTEM AO MEIO, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) FACA DE BRINQUEDO SEM CORTE E 01 (UMA) TÁBUA DE CORTE. MECANISMO DE UNIÃO DAS METADES POR MEIO DE SISTEMA DE VELCRO (CONTATO RÁPIDO) CENTRALIZADO, PERMITINDO CORTAR E COLAR REPETIDAMENTE DE FORMA FIRME. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PEÇAS COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. CORES VIBRANTES E ALTO IMPACTO VISUAL. MATERIAL 100% ATÓXICO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO.	KIT	1,0000			
95	LIVROS COM SOM E TEXTURAS: LIVRO INFANTIL EM FORMATO CARTONADO DE ALTA ESPESSURA. DIFERENTES TEXTURAS: PELÚCIA, TECIDO, EVA, MATERIAL ÁSPERO/MACIO. DISPOSITIVO DE SOM INTEGRADO. TEMAS PEDAGÓGICOS DE ROTINA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES/INFANTIS.	UN	10,0000			
96	ALFABETO COM 26 LETRAS: LETRAS AVULSAS DE A A Z PARA ALFABETIZAÇÃO MÓVEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (EVA DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO RÍGIDO). TAMANHO APROXIMADO DE 05 CM DE ALTURA POR CARACTERE. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES OU BRINQUEDOS.	KIT	1,0000			
97	NUMERAIS DE 0 A 9: NÚMEROS AVULSOS PARA ATIVIDADES MATEMÁTICAS E CONTAGEM. CONFECCIONADO EM MATERIAL					

	DURÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (EVA DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO RÍGIDO). TAMANHO APROXIMADO DE 05 CM DE ALTURA POR CARACTERE. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES OU BRINQUEDOS.	KIT	1,0000			

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Forma de execução : de acordo com a necessidade do objeto.

2. Prazo de Entrega: conforme edital.

3. Prazo para vigência contratual: 12 (doze) meses.

4. Não será aceito serviços em desacordo com as especificações constantes da presente proposta.

- Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento):
- E-mail comercial da empresa:
- Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ARP, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).

Local e Data
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA
Inciso XXII, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA:

1.1. O presente Termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE PSICOMOTRICIDADE, RECURSOS PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, COORDENAÇÃO MOTORA, LINGUAGEM, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei 14.133/2021.

1.3. Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO·:

2.1. **Justificativa da Necessidade:** A realização de processo de licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS DE PSICOMOTRICIDADE, RECURSOS PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, COORDENAÇÃO MOTORA, LINGUAGEM, PERCEPÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO LÓGICO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de estruturar, equipar e atualizar as unidades de ensino da rede municipal, bem com os centros de atendimento educacional especializado. A aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais, instrumentos musicais e recursos de psicomotricidade é fundamental para garantir um ambiente de aprendizagem rico, estimulante e alinhado com as diretrizes educacionais modernas.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.2.1. A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de subsidiar o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Aporé/GO, especificamente os discentes da Escola Municipal Iraí Ferreira de Souza (INEP nº 52051862) e da Escola Municipal Deltrudes Ferreira Limão (INEP nº 52051803).

2.2.2. O desenvolvimento integral na infância e nas séries iniciais do Ensino Fundamental exige estímulos múltiplos que vão além do material didático tradicional. A aquisição de materiais pedagógicos diversificados, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais, instrumentos musicais e recursos de psicomotricidade funciona como ferramenta metodológica essencial para:

2.2.3.1. Estimulação Cognitiva e Raciocínio Lógico: Fomentar a capacidade de resolução de problemas, foco e tomada de decisões desde a primeira infância.

2.2.3.2. Desenvolvimento Motor e Psicomotricidade: Apoiar o ganho de coordenação motora grossa e fina, lateralidade, equilíbrio e percepção espacial, indispensáveis para a alfabetização e escrita.

2.2.3.3. Linguagem e Percepção Visual: Ampliar o repertório comunicativo, a expressão verbal e a capacidade de interpretação de estímulos visuais e táteis.

2.2.3.4. Inclusão e Atendimento Educacional Especializado (AEE): Oferecer suporte sensorial e recursos adaptados para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, garantindo a equidade no ambiente escolar.

2.2.4. Sob a ótica legal e orçamentária, a aquisição visa dar o estrito cumprimento e a devida execução finalística aos recursos carimbados provenientes da Emenda Parlamentar nº 838.1/2026, formalizada sob o Processo Administrativo nº 202600005002305. A não realização do certame ensejaria o represamento do recurso público e o consequente prejuízo à modernização pedagógica das unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

2.2.4. Alinhada ao Plano Municipal de Educação, a medida visa dotar as escolas municipais da infraestrutura lúdico-pedagógica necessária para elevar os índices de aprendizagem e combater a evasão escolar, tornando ambiente de aprendizagem mais atrativo, dinâmico e eficaz.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. O prazo de vigência deste contrato será definido no respectivo instrumento de contratação, de acordo com o prazo necessário ao fornecimento, contado da assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigível.

3.5. A descrição detalhada do conjunto de elementos que integram essa solução abrange os seguintes eixos estruturais:

3.5.1. Entrega única ou parcelada: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitações da Secretaria.

3.5.2. Local de entrega: Centralizado na sede da Secretaria Municipal de Educação ou diretamente nas unidades beneficiadas (Escola Municipal Iraí Ferreira de Souza e Escola Municipal Deltrudes Ferreira Limão).

3.5.3. Prazos: O prazo de entrega estimado será de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenhou Ordem de Fornecimento.

3.6. Especificações Técnicas e Qualidade dos Materiais

3.6.1. Certificações de segurança: Todos os brinquedos, jogos e materiais pedagógicos fornecidos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO e selos de segurança adequados à faixa etária indicada.

3.6.2. Durabilidade e ergonomia: Os itens devem ser confeccionados com materiais atóxicos, laváveis, de alta durabilidade e resistência ao manuseio contínuo em ambiente escolar.

3.6.3. Garantia: Exigência de garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

3.7. Resultados Pedagógicos Esperados

3.4.2 Inclusão e Acessibilidade: Atendimento às necessidades específicas dos alunos da Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE), por meio dos recursos sensoriais e psicomotores.

3.4.4. Apoio ao Corpo Docente: Disponibilização de ferramentas didáticas modernas para que os professores possam diversificar as metodologias de ensino em sala de aula.

3.4.5. Combate à defasagem: Estímulo ao raciocínio lógico e à linguagem para mitigar dificuldades de aprendizagem decorrentes do desenvolvimento infantil básico.

3..5. Sustentabilidade Ambiental e Social

3.6.2. **Critérios sustentáveis:** Preferência por materiais fabricados com madeira de reflorestamento certificada (FSC), plásticos reciclados ou materiais de baixo impacto ambiental, quando tecnicamente viável.

3.7. Gestão e Fiscalização do Contrato

3.7.1. Acompanhamento técnico: A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que avaliarão a conformidade dos itens com o Termo de Referência antes do recebimento definitivo.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO:

4.1.1. Não se aplica.

4.2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS: os requisitos mínimos para o fornecimento dos produtos devem incluir:

4.2.2. Para garantir o sucesso da sua contratação e evitar problemas na aceitação dos materiais, é recomendável listar os seguintes critérios técnicos:

4.2.2.1. Qualidade e Segurança: Todos os brinquedos, jogos e materiais sensoriais devem possuir certificação compulsória do INMETRO e estar em conformidade com as normas da ABNT (ex: NBR NM 300).

4.2.2.2. Atoxicidade: Os materiais pedagógicos, tintas, plásticos e recursos sensoriais devem ser estritamente atóxicos, hipoalergênicos e livres de BPA ou substâncias nocivas.

4.2.2.3. Durabilidade e Acabamento: Os produtos devem apresentar alta resistência ao uso contínuo, com superfícies lisas, bordas arredondadas e ausência de arestas cortantes ou lascas (especialmente para itens de madeira ou plástico rígido).

4.2.2.4. Acessibilidade Pedagógica: Os recursos destinados ao atendimento educacional especializado (AEE) devem possuir texturas contrastantes, tamanhos adequados para preensão e, quando aplicável, identificação em Braille ou macrocaracteres.

4.2.2.5. Garantia: Prazo mínimo de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo dos bens.

4.3. DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO:

4.3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. A minuta do Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pela ADMINISTRAÇÃO, observadas as seguintes condições:

8.2.1. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

8.2.2. Não se aplica ao objeto a classificação de produtos perecíveis. Todos os itens deverão ser entregues conforme o prazo geral estabelecido no item 8.2.1.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, sob pena de rescisão contratual, no seguinte endereço:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Endereço: RUA ORLANDO FERREIRA MARTINS, S/Nº, BAIRRO: PARQUE HP, APORÉ/GO.

5.3. A entrega dos produtos ofertados deverá ser realizada de acordo com a demanda da ADMINISTRAÇÃO, seguindo prazo de entrega, as condições e especificações registradas no Edital e na proposta da FORNECEDORA.

5.4. Os fiscais e os gestores serão designados pela autoridade máxima da Administração, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

5.4.1. A designação da equipe de fiscalização será realizada por ato formal da Administração e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no portal Oficial do Município www.apore.go.gov.br .

5.5. A contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.7. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.9. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.10. O fiscal técnico acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.10.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

5.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

5.10.3. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.10.4. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual.

5.11. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.11.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.11.4. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.11.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e,

5.11.6. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.12.1. **Provisoriamente,** mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.12.2. **Definitivamente,** até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

5.12.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021

5.12.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objetou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do item, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.13. Liquidação:

5.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

5.13.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados do contrato e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.13.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

5.13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A Equipe de Planejamento, com base na análise de mercado e na planilha orçamentária, identificou como solução mais adequada a aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais, instrumentos musicais e materiais de psicomotricidade.

6.1. A Equipe de Planejamento, com base na análise de mercado e na planilha orçamentária, identificou como solução mais adequada a aquisição de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais, instrumentos musicais e materiais de psicomotricidade.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A ADMINISTRAÇÃO poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is), ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.5. O fiscal acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE.

6.5.1. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §1º)

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.5.4. O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.5. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela FORNECEDORA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e;

6.6.6. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.8. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

6.7. O gestor deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Prazo de pagamento:

7.1.1. Os riscos foram identificados considerando os aspectos técnicos, financeiros, operacionais e legais da aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos, materiais sensoriais, instrumentos musicais e materiais de psicomotricidade.

7.1.2. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

7.2. Forma de pagamento:

7.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

7.2.2. Será considerada data do pagamento dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (inciso I, art. 28, Lei 14.133/2021).

8.1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item (inciso I, art. 33, Lei 14.133/2021).

8.1.3. MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado (incisos I e II, art. 56, Lei 14.133/2021).

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Os itens da contratação de compra do presente Termo estão relacionados abaixo:

Item	Descrição	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TORRE DE LONDRES (INSTRUMENTO NEUROPSICOLÓGICO): INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA DAS FUNÇÕES EXECUTIVAS, COMPOSTO POR BASE DE MADEIRA RESISTENTE CONTENDO 03 (TRÊS) PINOS VERTICAIS COM ALTURAS PROGRESSIVAS E DIFERENTES ENTRE SI, E CONJUNTO DE ESFERAS COLORIDAS PERFURADAS PARA ENCAIXE. DESTINADO À AVALIAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E CONTROLE INIBITÓRIO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, FICHAS/CARTAS COM CONFIGURAÇÕES-ALVO E FOLHAS DE PROTOCOLO. OBRIGATÓRIO CONTER SELO DO INMETRO OU CERTIFICAÇÃO DE ISENÇÃO/SEGURANÇA APLICÁVEL.	UN	4,0000	87,5633	350,2532
2	JOGO DE COPOS COM CARTAS (TIPO SPEED CUPS): BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE ABORDAGEM MONTESSORI PARA ESTÍMULO COGNITIVO E MOTOR. COMPOSTO POR CONJUNTO DE NO MÍNIMO 20 COPOS PLÁSTICOS COLORIDOS (CORES VARIADAS) DE ALTA RESISTÊNCIA E UM DECK DE CARTAS ILUSTRADAS COM DESAFIOS DE ORDENAÇÃO ESPACIAL (VERTICAL/HORIZONTAL). ACOMPANHA MANUAL DE REGRAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM.	UN	4,0000	76,6633	306,6532

3	GEOPLANO PEDAGÓGICO COM PINOS: RECURSO DIDÁTICO PARA ENSINO DE MATEMÁTICA/GEOMETRIA, COMPOSTO POR BASE PLANA RÍGIDA (PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA) COM PINOS DISPOSTOS DE FORMA REGULAR EM MATRIZ QUADRICULADA. ACOMPANHA KIT DE ELÁSTICOS COLORIDOS FLEXÍVEIS DE TAMANHOS DIVERSOS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	6,0000	78,5767	471,4602
4	QUEBRA-CABEÇA GRANDE DE MADEIRA – 12 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF OU SIMILAR), COMPOSTO POR 12 PEÇAS DE TAMANHO AMPLIADO E CORTES PRECISOS, PROJETADAS PARA FÁCIL MANUSEIO NA PRIMEIRA INFÂNCIA. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE COM TEMA INFANTIL/PEDAGÓGICO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	6,0000	96,2867	577,7202
5	QUEBRA-CABEÇA GRANDE DE MADEIRA – 24 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF OU SIMILAR), COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE TAMANHO AMPLIADO QUE FACILITAM O MANUSEIO E VISUALIZAÇÃO. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA DURABILIDADE COM TEMA INFANTIL/PEDAGÓGICO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	5,0000	109,8533	549,2665
6	QUEBRA-CABEÇA GRANDE DE MADEIRA – 60 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDF OU SIMILAR), COMPOSTO POR 60 PEÇAS DE TAMANHO ADEQUADO PARA DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO VISUAL AVANÇADA E COORDENAÇÃO MOTORA REFINADA. IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	5,0000	127,7667	638,8335
7	JOGO DE URSINHOS COLORIDOS COM ACESSÓRIOS (ABORDAGEM MONTESSORI): MATERIAL MANIPULATIVO PARA ENSINO DE CONTAGEM, CLASSIFICAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA. COMPOSTO POR PEQUENOS URSINHOS EM PLÁSTICO MACIÇO E ATÓXICO, DIVIDIDOS EM CORES VARIADAS, ACOMPANHADOS DE PINÇAS PLÁSTICAS DE MANEJO INFANTIL E RECIPIENTES COLORIDOS CORRESPONDENTES. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000	73,4000	587,2000
8	QUEBRA-CABEÇA DO CORPO HUMANO – MODELO FEMININO (MENINA): JOGO PEDAGÓGICO DE TABULEIRO COLORIDO EM MADEIRA OU MATERIAL RÍGIDO DURÁVEL, REPRESENTANDO A ESTRUTURA ANATÔMICA DO CORPO HUMANO FEMININO. PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITEM IDENTIFICAR PARTES DO CORPO, ÓRGÃOS OU VESTIMENTAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000	62,5433	500,3464
09	QUEBRA-CABEÇA DO CORPO HUMANO – MODELO MASCULINO (MENINO): JOGO PEDAGÓGICO DE TABULEIRO COLORIDO EM MADEIRA OU MATERIAL RÍGIDO DURÁVEL, REPRESENTANDO A ESTRUTURA ANATÔMICA DO CORPO HUMANO MASCULINO. PEÇAS DE ENCAIXE QUE PERMITEM IDENTIFICAR PARTES DO CORPO, ÓRGÃOS OU VESTIMENTAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000	60,9600	487,6800
10	AREIA COLORIDA ESCOLAR DE QUARTZO – PACOTE 200G: AREIA HIGIENIZADA PARA USO ESCOLAR, COMPOSTA POR GRÂNULOS DE QUARTZO NATURAL MOÍDO E PIGMENTAÇÃO ATÓXICA DE ALTA FIXAÇÃO QUE NÃO SOLTA TINTA NAS MÃOS. PESO LÍQUIDO DE 200G POR PACOTE. CORES VIVAS VARIADAS. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	PACOTE	15,0000	11,9267	178,9005

11	JOGO DE OBSERVAÇÃO VISUAL E RAPIDEZ (TIPO LINCE): JOGO EDUCATIVO COMPOSTO POR 01 TABULEIRO DE GRANDE FORMATO ILUSTRADO COM FIGURAS ALEATÓRIAS, CONJUNTO DE FICHAS/CARTAS CORRESPONDENTES ÀS IMAGENS E FICHAS PARA MARCAÇÃO DOS JOGADORES. PARA ESTÍMULO DA ATENÇÃO SELETIVA E RACIOCÍNIO RÁPIDO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	8,0000	67,9433	543,5464
12	MALETA DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO (PADRÃO LEGO): CONJUNTO EDUCATIVO COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 213 PEÇAS PLÁSTICAS DE ENCAIXE PERFEITO E INTERCAMBIÁVEIS, ACONDICIONADAS EM MALETA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM ALÇA PARA TRANSPORTE. DESTINADO AO RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	5,0000	185,9267	929,6335
13	BOLAS DE BORRACHA Nº 12: BOLAS DE BORRACHA INFLÁVEIS, TAMANHO PADRÃO Nº 12, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, ELÁSTICO E ANTIDERRAPANTE, COM VÁLVULA PARA CALIBRAGEM DE AR. INDICADAS PARA COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	10,0000	61,9300	619,3000
14	PLATAFORMA STEP EM EVA DE ALTA DENSIDADE: BLOCO DE STEP CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE E BASE TEXTURIZADAS ANTIDERRAPANTES. RESISTENTE AO IMPACTO, LAVÁVEL E SEGURO PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO. OBRIGATÓRIA CERTIFICAÇÃO/SELO DO INMETRO APLICÁVEL.	UN	8,0000	101,4967	811,9736
15	TÚNEL LÚDICO RECREATIVO RETRÁTIL – 1,70 METROS: TÚNEL COM COMPRIMENTO DE 1,70 METROS E DIÂMETRO ADEQUADO PARA PASSAGEM DE CRIANÇAS. CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON/POLIÉSTER RESISTENTE, COM ESTRUTURA EM ESPIRAL DE AÇO FLEXÍVEL REVESTIDA. SISTEMA RETRÁTIL TIPO POP-UP. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	UN	6,0000	261,9300	1.571,5800
16	MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO (DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO) 16CM: KIT COMPOSTO POR 02 MEIAS BOLAS (DISCOS DE EQUILÍBRIO) COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 16 CM CADA. CON FECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA (PONTOS CRAVOS). OBRIGATÓRIO PRODUTO ATÓXICO COM SELO DO INMETRO.	KIT	6,0000	120,8967	725,3802
17	TINTA GUACHE ESCOLAR – JOGO COM 6 CORES: CONJUNTO COM 06 POTES PLÁSTICOS DE CORES BÁSICAS VARIADAS (MÍNIMO DE 15ML POR POTE). TINTA ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA COBERTURA, PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX OU EQUIVALENTE. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO DE PRODUTO ATÓXICO.	JOGO C/ 6	200,0000	10,3300	2.066,0000
18	MASSA DE MODELAR SOFT – JOGO COM 12 CORES: CAIXA DE MASSA DE MODELAR À BASE DE AMIDO, CONTENDO 12 CORES VIVAS E VARIADAS. FÓRMULA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, PADRÃO DE QUALIDADE ACRILEX OU EQUIVALENTE. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	CAIXA C/ 12	200,0000	12,0967	2.419,3400
19	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR – ESTOJO COM 12 CORES: ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA DE FIBRA POLIÉSTER RESISTENTE (TRAÇO MÉDIO), TAMPA ANTIASFIXIANTE, CONTENDO 12 CORES VIVAS. TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA E LAVÁVEL. OBRIGATÓRIO SELO DO	ESTOJO	100,0000	20,5967	2.059,6700

	INMETRO.				
20	KIT TELA DE PINTURA PEQUENA COM DESENHO GUIADO: KIT COMPOSTO POR 01 TELA DE PEQUENO FORMATO (ENTRE 15X20CM E 20X25CM) ESTICADA EM CHASSI DE MADEIRA, CONTENDO DESENHO PARA PINTURA GUIADA. ACOMPANHA MINICONJUNTO DE TINTAS ATÓXICAS ACOPLADAS E 01 PINCEL. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	KIT	10,0000	52,7000	527,0000
21	TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR (TDE II) – COLEÇÃO COMPLETA: COLEÇÃO PADRONIZADA DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E NEUROPSICOLÓGICA PARA MEDIR O DESEMPENHO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. O KIT DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: MANUAL DE APLICAÇÃO, GUIAS DE INTERPRETAÇÃO, BLOCOS DE APLICAÇÃO/PROTOCOLOS DE REGISTRO PARA AS SUBESCALAS DE LEITURA, ESCRITA E ARITMÉTICA (CÁLCULO), ALÉM DE CRIVOS DE CORREÇÃO. MATERIAL DEVIDAMENTE VALIDADO E REGULAMENTADO PELAS NORMAS NACIONAIS VIGENTES.	KIT	5,0000	979,5633	4.897,8165
22	LÁPIS DE COR ESCOLAR – CAIXA COM 24 CORES: CAIXA DE LÁPIS DE COR CONTENDO 24 CORES VARIADAS E INTENSAS. FORMATO ERGONÔMICO, CORPO EM MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, MINA DE GRAFITE MACIO E RESISTENTE À QUEBRA, ATÓXICO. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO.	CAIXA C/ 24	200,0000	41,7367	8.347,3400
23	BONECA DE PANO TRADICIONAL: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E/OU POLIÉSTER MACIO, ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA. VESTUÁRIO SEGURO, SEM PEÇAS PEQUENAS QUE POSSAM SE SOLTAR. PARA ATIVIDADES DE FAZ DE CONTA E EXPRESSÃO EMOCIONAL. OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO (SEGURANÇA DO BRINQUEDO).	UN	10,0000	78,9667	789,6670
24	FANTOCHE DE MÃO AVULSO: CONFECCIONADO EM PELÚCIA, FELTRO OU TECIDO MACIO E ANTIALÉRGICO. ABERTURA INFERIOR DE TAMANHO ADEQUADO PARA MÃOS DE ADULTOS OU CRIANÇAS, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO DA BOCA/BRAÇOS. TEMAS VARIADOS (ANIMAIS/HUMANOS). OBRIGATÓRIO SELO DO INMETRO (SEGURANÇA DO BRINQUEDO).	UN	10,0000	20,4667	204,6670
25	CONJUNTO DE FANTOCHES – CHAPEUZINHO VERMELHO MÍNIMO DE 04 PERSONAGENS; TECIDO ANTIALÉRGICO/MACIO LAVÁVEL; ALTURA: 25 CM A 30 CM; SELO INMETRO (PORTARIA 302/2021) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CONJUNTO	5,0000	99,6333	498,1665
26	CONJUNTO DE FANTOCHES – OS TRÊS PORQUINHOS MÍNIMO DE 04 PERSONAGENS; TECIDO ANTIALÉRGICO/MACIO LAVÁVEL; ALTURA: 25 CM A 30 CM; SELO INMETRO (PORTARIA 302/2021) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CONJUNTO	5,0000	90,2333	451,1665
27	CONJUNTO DE FANTOCHES – FAMÍLIA MÍNIMO DE 04 A 06 INTEGRANTES; VARIAÇÕES: ETNIA BRANCA OU NEGRA; TECIDO ANTIALÉRGICO/MACIO LAVÁVEL; SELO INMETRO (PORTARIA 302/2021) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	CONJUNTO	5,0000	151,6667	758,3335

28	JOGO DA MEMÓRIA (CAIXA PAPELÃO) - EDUCAÇÃO INFANTIL: MATERIAL: PEÇAS EM MADEIRA, MDF OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES: PEÇAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 4 CM X 4 CM (SEGURANÇA CONTRA ASFIXIA). COMPONENTES: MÍNIMO DE 20 PARES (40 PEÇAS TOTAL). ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, NÍTIDAS, TEMÁTICAS PARA O PÚBLICO INFANTIL (ANIMAIS, FORMAS, CORES, NÚMEROS OU ALFABETO). GRAVAÇÃO: IMPRESSÃO EM TINTA ATÓXICA APLICADA DIRETO NA MADEIRA OU PELÍCULA DE ALTA ADERÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO RESISTENTE, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATÓRIO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM (PORTARIA Nº 302/2021).	UN	20,0000	12,0000	240,0000
29	JOGO DA MEMÓRIA (CAIXA MADEIRA) - ALTA DURABILIDADE: MATERIAL: PEÇAS EM MADEIRA, MDF OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPERFÍCIE LISA E CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES: PEÇAS COM TAMANHO MÍNIMO DE 4 CM X 4 CM (SEGURANÇA CONTRA ASFIXIA). COMPONENTES: MÍNIMO DE 20 PARES (40 PEÇAS TOTAL). ILUSTRAÇÕES COLORIDAS, NÍTIDAS, TEMÁTICAS PARA O PÚBLICO INFANTIL (ANIMAIS, FORMAS, CORES, NÚMEROS OU ALFABETO). GRAVAÇÃO: IMPRESSÃO EM TINTA ATÓXICA APLICADA DIRETO NA MADEIRA OU PELÍCULA DE ALTA ADERÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA ORGANIZADORA FABRICADA EM MADEIRA OU MDF, COM TAMPA DE CORRER OU ENCAIXE SEGURO. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATÓRIO SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM (PORTARIA Nº 302/2021).	UN	8,0000	43,1933	345,5464
30	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (30 PEÇAS): PUZZLE COM 30 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. ESTÍMULO VISUAL E MOTOR. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	25,3267	202,6136
31	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (60 PEÇAS): PUZZLE COM 60 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. RACIOCÍNIO LÓGICO E FOCO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	30,9300	247,4400
32	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (100 PEÇAS): PUZZLE COM 100 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. PERCEPÇÃO ESPACIAL. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	34,4133	275,3064

33	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (150 PEÇAS): PUZZLE COM 150 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	36,8333	294,6664
34	QUEBRA-CABEÇA EDUCATIVO (200 PEÇAS): PUZZLE COM 200 PEÇAS DE ENCAIXE PRECISO, TEMAS ILUSTRATIVOS DIVERSOS. MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E SEGURO. DESAFIO COGNITIVO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	41,6633	333,3064
35	BANDEJA SENSORIAL: BANDEJA PEDAGÓGICA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, BORDAS ARREDONDADAS. PARA ATIVIDADES COM AREIA, ÁGUA OU GRÃOS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	5,0000	180,3333	901,6665
36	CAIXA DE ESCRITA SENSORIAL: CAIXA PEDAGÓGICA PARA TREINO DE PRÉ-ESCRITA. MANIPULAÇÃO DE SUBSTRATOS (AREIA/SAL/F ARINHA) PARA REPRODUZIR LETRAS E NÚMEROS. ATÓXICA. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	CAIXA	10,0000	93,2967	932,9670
37	DISCO SENSORIAL TÁTIL: EQUIPAMENTO DE SOLO TEXTURIZADO COM RELEVOS. MATERIAL EMBORRACHADO/PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE E ATÓXICO. EQUILÍBRIO E TATO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	103,2300	825,8400
38	KIT BRINCAR - ACALANTO SENSORIAL: CONJUNTO INTEGRADO DE MATERIAIS EDUCATIVOS/TERAPÊUTICOS PARA CLASSIFICAÇÃO E ESTÍMULO TÁTIL, AUDITIVO E VISUAL. COMPONENTES ATÓXICOS. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	KIT	8,0000	93,2300	745,8400
39	LAGARTA SENSORIAL: BRINQUEDO EM FORMATO DE LAGARTA, MATERIAL TEXTURIZADO, MALEÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICO. VARIAÇÃO DE CORES E RELEVOS PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	10,0000	30,4633	304,6330
40	BOLA EXPANSIVA SENSORIAL: DISPOSITIVO MECÂNICO RETRÁTIL/EXPANSÍVEL POR MANIPULAÇÃO FÍSICA. PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE E ATÓXICO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	10,0000	25,7300	257,3000
41	TAPETE SENSORIAL: TAPETE DE ATIVIDADES COM MÚLTIPLAS TEXTURAS, CORES E RELEVOS FIXOS. SEGURO, LAVÁVEL E RESISTENTE. PARA CIRCUITOS PSICOMOTORES. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	10,0000	202,8967	2.028,9670
42	JOGO EDUCATIVO DE PERGUNTAS E CONTEXTOS: JOGO DE TABULEIRO COM CARTAS TEMÁTICAS E ACESSÓRIOS ("QUEM? O QUE? ONDE?"). PAPEL CARTÃO E PLÁSTICO ATÓXICO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	103,2300	825,8400
43	JOGO DE PAREAMENTO DOS 5 SENTIDOS: JOGO PEDAGÓGICO COM PEÇAS ILUSTRATIVAS/CARTAS DE ASSOCIAÇÃO LÓGICA DOS SENTIDOS HUMANOS. MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO. SELO INMETRO OBRIGATÓRIO.	UN	8,0000	91,6967	733,5736
44	VEÍCULO DE CONTROLE REMOTO: MOTORIZADO, COMANDO SEM FIO, PLÁSTICO INJETADO RESISTENTE A IMPACTOS, CANTOS ARREDONDADOS. PILHAS OU BATERIA. SELO INMETRO E HOMOLOGAÇÃO ANATEL OBRIGATÓRIOS.	UN	6,0000	44,7633	268,5798
45	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA: BLOCOS GEOMÉTRICOS DE MADEIRA NATURAL DE REFLORESTAMENTO, LIXADOS, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA/VERNIZ ATÓXICO. SEM FARPAS. SELO INMETRO	CONJUNTO	8,0000	92,8967	743,1736

	OBRIGATÓRIO.				
46	BALÃO SORTIDO (EMBALAGEM COM 50 UNIDADES): BALÃO DE FESTA (BEXIGA) CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, RESISTENTE E DE FORMATO ARREDONDADO. DIÂMETRO CHEIO DE NO MÍNIMO 9 POLEGADAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES EM CORES SORTIDAS E VIBRANTES. DESTINADO A ATIVIDADES RECREATIVAS, MOTORAS E PEDAGÓGICAS. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	CAIXA C/ 50	50,0000	14,3633	718,1650
47	BALÃO DE CABAÇA COLORIDO (INSTRUMENTO MUSICAL): INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO E EFEITO SONORO CONFECCIONADO A PARTIR DE CABAÇA NATURAL TRATADA, LIMPA E HIGIENIZADA. REVESTIDO EXTERNAMENTE POR UMA REDE DE CONTAS PLÁSTICAS OU SEMENTES SUSTENTADAS POR FIOS RESISTENTES (ESTILO XEQUERÊ). ACABAMENTO COM PINTURA COLORIDA. PRODUTO ISENTO DE SELO INMETRO (INSTRUMENTO MUSICAL). EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE ATESTANDO O USO EXCLUSIVO DE TINTAS E VERNIZES 100% ATÓXICOS.	UN	10,0000	92,8967	928,9670
48	COZINHA DE BRINQUEDO COM ALIMENTOS: CONJUNTO DE BRINQUEDO SIMULANDO UMA MINICOZINHA (FOGÃO/PIA), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA OU MADEIRA MDF TRATADA, COM CANTOS ARREDONDADOS. ACOMPANHA KIT DE ACESSÓRIOS DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS PLÁSTICOS (MÍNIMO DE 10 PEÇAS VARIADAS). CORES VIBRANTES. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO VISÍVEL CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	8,0000	125,2300	1.001,8400
49	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL: JOGO DE DOMINÓ CLÁSSICO CONTENDO 28 PEÇAS, CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA RÍGIDA DO TIPO MELAMINA OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM. PEÇAS BRANCAS COM PONTOS PRETOS EM BAIXO RELEVO E PINO CENTRAL DE METAL PARA GIRO (OPCIONAL). ACOMPANHA ESTOJO OU CAIXA PLÁSTICA. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	100,0000	8,9633	896,3300
50	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA (TEMÁTICO): JOGO DE DOMINÓ PEDAGÓGICO CONTENDO NO MÍNIMO 28 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA OU MDF DE ALTA QUALIDADE. IMPRESSÃO DIRETA NA MADEIRA COM TINTA ATÓXICA DE ALTA FIXAÇÃO, APRESENTANDO ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS (ANIMAIS, FORMAS OU NÚMEROS). BORDAS LIXADAS. ACOMPANHA ESTOJO. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO NA CAIXA CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	8,0000	38,7267	309,8136
51	JOGO DE CARTAS EDUCATIVO (TIPO ARREMEDO): JOGO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR CARTAS OU PEÇAS ILUSTRATIVAS EM PAPEL CARTÃO DE ALTA GRAMATURA OU MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL RESISTENTE. CONTEÚDO VOLTADO PARA IDENTIFICAÇÃO E IMITAÇÃO DE GESTOS, EXPRESSÕES E SITUAÇÕES. ACOMPANHA CAIXA PROTETORA. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	5,0000	103,3333	516,6665
52	TENDA INFANTIL EM TECIDO: CABANA/TENDA INFANTIL PORTÁTIL EM FORMATO DE CASINHA OU PIRÂMIDE. CONFECCIONADA EM TECIDO				

	POLIÉSTER OU ALGODÃO LEVE, LAVÁVEL E RESISTENTE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM HASTES PLÁSTICAS OU DE FIBRA FLEXÍVEL, SEGURA E DE FÁCIL MONTAGEM (SISTEMA POP-UP OU ENCAIXE). DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 90CM X 90CM X 100CM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO VISÍVEL CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	5,0000	309,8967	1.549,4835
53	LGLU INFANTIL EM NYLON: TENDA LÚDICA EM FORMATO DE IGLU. CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON OU POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM TELAS PARA VENTILAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA FLEXÍVEL E SEGURA, MONTAGEM RÁPIDA, SEM PONTAS METÁLICAS EXPOSTAS. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 110CM X 110CM X 90CM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO VISÍVEL CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	5,0000	206,5633	1.032,8165
54	LOUSA DE DESENHO MÁGICO: LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL PARA DESENHO LIVRE. TELA PLÁSTICA SELADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM BOTÃO OU BARRA DE APAGAR INTEGRADA (MECANISMO DE LIMPEZA RÁPIDA). ACOMPANHA 01 CANETA MAGNÉTICA PRÓPRIA PRESA AO CORPO DA LOUSA POR CORDÃO DE SEGURANÇA. ÁREA DE DESENHO MÍNIMA DE 15CM X 20CM. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	15,0000	51,1267	766,9005
55	BOLA BAIACU INFLÁVEL: BOLA RECREATIVA INFLÁVEL COM TEXTURA EXTERNA TEXTURIZADA OU COM RELEVOS SUAVES (ESTILO CRAVINHO/BAIACU). CONFECCIONADA EM VINIL OU BORRACHA TERMOPLÁSTICA FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A FUROS. LIVRE DE FTALATOS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. INDICADA PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO OU EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	10,0000	27,2333	272,3330
56	CAIXA EDUCATIVA INTERATIVA (TIPO CAIXA MALUCA): CAIXA PEDAGÓGICA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (MADEIRA MDF TRATADA OU PLÁSTICO RÍGIDO INJETADO), COM CANTOS ARREDONDADOS. DOTADA DE COMPARTIMENTOS, ABERTURAS PARA ENCAIXE DE FORMAS, TEXTURAS OU ELEMENTOS INTERATIVOS PARA EXPLORAÇÃO SENSORIAL. LIVRE DE PARTES CORTANTES. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO GRAVADO NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 302/2021.	UN	10,0000	90,9333	909,3330
57	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA RETRÁTIL (TIPO VAI E VEM): CONJUNTO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COLORIDAS COM PONTA DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO ANTIIMPACTO (RETRÁTIL), QUE IMPEDE O AFUNDAMENTO DA PONTA QUANDO PRESSIONADA. CORPO EM PLÁSTICO, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, TINTA LAVÁVEL. ESTOJO COM NO MÍNIMO 12 CORES. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO DE ARTIGO ESCOLAR CONFORME PORTARIA Nº 423/2021 E ABNT NBR 15236.	ESTOJO C...	10,0000	41,2300	412,3000
58	TESOURA ESCOLAR COM MOLA ADAPTADA: TESOURA ESCOLAR PARA DESTROS E CANHOTOS COM SISTEMA DE MOLA PLÁSTICA INTEGRADA AO CABO PARA RETORNO AUTOMÁTICO DA ABERTURA. LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS ARREDONDADAS E ESCALA EM CENTÍMETROS GRAVADA. CABOS ANATÔMICOS. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO DE ARTIGO ESCOLAR CONFORME PORTARIA Nº 423/2021 E ABNT	UN	10,0000	69,8100	698,1000

	NBR 15236.				
59	GIZ DE CERA ERGONÔMICO FORMATO GRANDE: CAIXA DE GIZ DE CERA DE FORMATO ANATÔMICO/ERGONÔMICO AMPLIADO (TIPO "BIG" OU "MEGA"), IDEAL PARA A EMPUNHADURA DE CRIANÇAS PEQUENAS. ALTA RESISTÊNCIA À QUEBRA, TRAÇO MACIO E COLORAÇÃO UNIFORME. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES PURAS. OBRIGATÓRIO APRESENTAR SELO INMETRO DE ARTIGO ESCOLAR CONFORME PORTARIA Nº 423/2021 E ABNT NBR 15236.	CAIXA	100,0000	15,6000	1.560,0000
60	KIT DE AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM INFANTIL - TESTE ABFW COMPLETO COM FICHÁRIO: KIT COMPLETO DO TESTE PADRONIZADO ABFW (ÁREAS DE FONOLOGIA, VOCABULÁRIO, FLUÊNCIA E PRAGMÁTICA). COMPOSTO POR: MANUAL TÉCNICO, CONJUNTO DE PRANCHAS E CARTÕES COM ESTÍMULOS VISUAIS ILUSTRADOS, BLOCOS DE PROTOCOLOS PARA REGISTRO E FICHÁRIO RÍGIDO/PASTA. ISENTO DE SELO INMETRO. EXIGÊNCIA EXPRESSA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL 100% ORIGINAL EMITIDO PELA EDITORA OFICIAL (EDITORA PRÓ-FONO).	KIT	2,0000	891,7667	1.783,5334
61	PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COMPORTAMENTAL - TESTE PROC COMPLETO: KIT COMPLETO DO INSTRUMENTO PROC (AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNICATIVO, COGNITIVO E SIMBÓLICO). COMPOSTO POR: MANUAL TÉCNICO COM INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO, PONTUAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS, GUIAS E FICHAS/FORMULÁRIOS ESTRUTURADOS PARA REGISTRO. ISENTO DE SELO INMETRO. EXIGÊNCIA EXPRESSA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ORIGINAL EMITIDO PELA EDITORA OFICIAL (EDITORA PHONICS).	KIT	30,0000	67,1667	2.015,0010
62	TESTE ADL-2 (AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM - 2ª EDIÇÃO): INSTRUMENTO PADRONIZADO PARA AVALIAÇÃO DA LINGUAGEM ORAL INFANTIL. KIT CONTENDO PROVAS ESTRUTURADAS, MANUAL TÉCNICO DE APLICAÇÃO E CORREÇÃO, PROTOCOLOS DE REGISTRO E MATERIAL IMPRESSO COM ALTA QUALIDADE GRÁFICA. PRODUTO NOVO, ORIGINAL E LACRADO.	UN	2,0000	1.548,9667	3.097,9334
63	JOGO PULA PIRATA: BRINQUEDO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, PIRATA ARTICULADO E ESPADAS/PEÇAS COLORIDAS REMOVÍVEIS. PRODUTO NOVO, ATÓXICO, SEM ARESTAS CORTANTES, CERTIFICADO PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DE BRINQUEDOS (INMETRO).	UN	8,0000	103,2300	825,8400
64	JOGO TAPA CERTO: JOGO DE AGILIDADE E REFLEXO COMPOSTO POR CARTAS/PEÇAS RESISTENTES COM IMAGENS/NÚMEROS E MARTELOS/BASTÕES COM VENTOSA DE BORRACHA OU PLÁSTICO SEGURO. CORES VIVAS, MATERIAL ATÓXICO E CERTIFICADO PELAS NORMAS VIGENTES.	UN	8,0000	40,8267	326,6136
65	MASSINHA DE EVA (COR ÚNICA): MASSA PARA MODELAGEM À BASE DE EVA, MONOCROMÁTICA, UNIFORME E VIBRANTE. MALEÁVEL, MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS. ATÓXICA E COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. SECAGEM NATURAL AO AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL HERMÉTICA DE NO MÍNIMO 50G [CN CASA NARCISO].	UN	12,0000	10,2633	123,1596

66	BLOCOS MAGNÉTICOS ESTRUTURAIS: CONJUNTO DE BLOCOS GEOMÉTRICOS COLORIDOS COM ÍMÃS EMBUTIDOS E SELADOS NAS BORDAS (QUADRADOS, TRIÂNGULOS, ETC.). PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS ARREDONDADAS. ATÓXICO, COM SELO INMETRO. CAIXA/MALETA PARA TRANSPORTE.	CONJUNTO	8,0000	169,5133	1.356,1064
67	BRINQUEDO EDUCATIVO "MINHA FAZENDA": CENÁRIO TEMÁTICO RESISTENTE (CELEIRO/CERCAS) COM MINIATURAS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DA FAZENDA. MATERIAL SEGURO, LAVÁVEL, ATÓXICO, SEM ARESTAS CORTANTES. TAMANHO SEGURO PARA MANUSEIO INFANTIL. SELO INMETRO.	UN	8,0000	56,7667	454,1336
68	COZINHA EM MINIATURA COM ALIMENTOS: MÓDULO DE COZINHA INFANTIL COM PORTAS/BOTÕES FUNCIONAIS, ACOMPANHADO DE PANELAS, PRATOS E RÉPLICAS DE ALIMENTOS PLÁSTICOS. PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE, ATÓXICO E LAVÁVEL. SELO INMETRO.	UN	8,0000	123,8967	991,1736
69	JOGO PEDAGÓGICO CENTOPEIA GAME: JOGO DE TABULEIRO RÍGIDO FOCADO NA CONSTRUÇÃO OU MOVIMENTAÇÃO ESTRATÉGICA DE UMA CENTOPEIA. INCLUI TABULEIRO, PEÇAS DE ENCAIXE/PINOS CORPORAIS E DADOS/CARTAS. ATÓXICO, COM MANUAL E SELO INMETRO.	UN	8,0000	175,5633	1.404,5064
70	CAIXA DE PALITOS COLORIDOS (ENCAIXE): KIT PEDAGÓGICO COM PALITOS DE CORES VARIADAS E CAIXA ORGANIZADORA COM ABERTURAS/GABARITOS PARA ENCAIXE. SUPERFÍCIES LISAS, SEM FARPAS, CANTOS ARREDONDADOS. MATERIAL DURÁVEL E ATÓXICO.	CX	50,0000	89,2300	4.461,5000
71	LOUSA MÁGICA: COMPOSTA POR PAINEL DE ESCRITA E CANETA MAGNÉTICA OU STYLUS. ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO DURÁVEL RESISTENTE A IMPACTOS. FUNÇÃO DE APAGAR RÁPIDO SEM TINTA OU PAPEL. PRODUTO ATÓXICO, ÍNTEGRO, DIMENSÕES ADEQUADAS AO USO INFANTIL PARA MANUSEIO SEGURO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	8,0000	49,4033	395,2264
72	JOGO MONTANDO SANDUÍCHE: BRINQUEDO COMPOSTO POR PÃO, RECHEIOS E UTENSÍLIOS EM MINIATURA PARA FAZ DE CONTA. PEÇAS COM TAMANHOS SEGUROS PARA CRIANÇAS, CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO LISO EM MATERIAL DURÁVEL ATÓXICO E RESISTENTE. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	8,0000	67,0633	536,5064
73	PORCAS E PARAFUSOS: JOGO DE MANIPULAÇÃO COMPOSTO POR PORCAS, PARAFUSOS E PEÇAS DE SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESTINADO A CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR. PEÇAS DE TAMANHO COMPATÍVEL COM CRIANÇAS, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEGURO, ATÓXICO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	4,0000	61,8967	247,5868
74	BLOCO DE MONTAR GRANDE (25 PEÇAS): CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO DE ALTO BRILHO. PEÇAS COLORIDAS GRANDES DIVIDIDAS EM 25 PARTES DE ENCAIXES FIRMES. ESPESSURA MÍNIMA DO MATERIAL DE 22 MM ALTAMENTE RESISTENTE CONTRA QUEBRAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	5,0000	299,5633	1.497,8165

75	TAPETE SENSORIAL GRANDE: DIMENSÕES DE 2,00 M × 2,00 M (±10%). ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (MÍNIMO D-28) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM. REVESTIMENTO EM NAPA, CORINO OU COURVIN ECOLÓGICO, LAVÁVEL, ATÓXICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO PARA USO COLETIVO. PEÇA ÚNICA OU MÓDULOS ENCAIXÁVEIS. OBRIGATÓRIO POSSUIR CERTIFICAÇÃO OU LAUDO DE CONFORMIDADE DE MATERIAL ATÓXICO/SEGURANÇA.	UN	5,0000	516,5633	2.582,8165
76	BLOCOS DE EMPILHAMENTO COLORIDOS: CONJUNTO COM NO MÍNIMO 50 PEÇAS EM FORMATOS GEOMÉTRICOS VARIADOS (CUBOS, CILINDROS, RETÂNGULOS, TRIÂNGULOS). MATERIAL ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE COM CANTOS ARREDONDADOS, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO INFANTIL. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	5,0000	92,8967	464,4835
77	TORRE DE ENCAIXE DE FORMAS: BRINQUEDO DE ORDENAÇÃO COMPOSTO POR PEÇAS GEOMÉTRICAS VAZADAS DE TAMANHOS E CORES VARIADAS. CONTÉM NO MÍNIMO 01 BASE COM PINOS VERTICAIS E 16 FORMAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE CORRESPONDENTE. LIVRE DE REBARBAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	5,0000	106,6400	533,2000
78	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EDUCATIVOS MAGNÉTICOS: CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR EDUCATIVOS MAGNÉTICOS 3D ESTRUTURAIS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS ATÓXICO COM ÍMÃS INTERNOS TOTALMENTE BLINDADOS NAS BORDAS, IMPOSSIBILITANDO A SOLTURA. COMPOSTO POR 103 PEÇAS DE FORMATOS E CORES VARIADAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	2,0000	206,5633	413,1266
79	QUEBRA-CABEÇA 06 PEÇAS: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA DE 3 MM A 6 MM. COMPOSTO POR 06 PEÇAS GRANDES DE FÁCEIS ENCAIXES, MEDINDO APROX. 20 × 20 CM. ESTAMPA TEMÁTICA DE VACA COM APLICAÇÃO DE TINTA ATÓXICA. ACABAMENTO LISO SEM FARPAS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	5,0000	55,7867	278,9335
80	BOLA DE SILICONE SENSORIAL: CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM SILICONE 100% ATÓXICO, CORES VIVAS, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. SUPERFÍCIE COM RELEVOS E TEXTURAS TÁTEIS. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO IMPRESSO NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM.	UN	2,0000	25,7300	51,4600
81	BICHINHO SENSORIAL SQUISHY: BRINQUEDO ANTI-STRESS MODELÁVEL E SENSORIAL DE ANIMAIS FOFINHOS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO ELÁSTICO/SILICONE ULTRAMACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO ATIVO E VISÍVEL NA EMBALAGEM.	UN	1,0000	5,8333	5,8333
82	TORRE DE EQUILÍBRIO/INTELIGENTE: COMPOSTO POR PEÇAS EMPILHÁVEIS EM MDF DE ALTA DENSIDADE. INCLUI PLACAS DE BASE E CILINDROS COLORIDOS DE ENCAIXE RETOS. MÍNIMO DE 63 PEÇAS (SENDO APROX. 18 PLACAS E 45 CILINDROS COLORIDOS). PINTURA ATÓXICA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	2,0000	113,5633	227,1266

83	BRINQUEDO DE ROSQUEAR GIGANTE COM POTES: KIT CONTENDO BASE ESTRUTURAL E PEÇAS ROSQUEÁVEIS (PARAFUSOS E PORCAS GIGANTES), ACOMPANHADO DE POTES COM TAMPAS ROSQUEÁVEIS CORRESPONDENTES. PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A QUEDAS, PERFEITAMENTE LAVÁVEL E ATÓXICO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	2,0000	196,4500	392,9000
84	GIRA MALUCO/MÁGICO: CONJUNTO COM 01 HASTE CENTRAL (EIXO) COM RANHURAS HELICOIDAIS, BASE DE SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL E 06 A 08 ENGRENAGENS/DISCOS DE TAMANHOS DECRESCENTES E CORES VIBRANTES. PEÇAS DESLIZAM CONTINUAMENTE POR GRAVIDADE. PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, LIVRE DE REBARBAS. ALTURA DA HASTE DE 38 CM A 40 CM. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	KIT	5,0000	61,9333	309,6665
85	BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE MARTELAR (BANCADA DE PINOS): BRINQUEDO DE AÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA COMPOSTO POR 01 (UMA) BASE/BANCADA PERFURADA, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PINOS CILÍNDRICOS COLORIDOS E 01 (UM) MARTELO DE BRINQUEDO. OS PINOS DEVEM SE ENCAIXAR NOS FUROS DA BASE SOB PRESSÃO ADEQUADA PARA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. MARTELO COM CABO ERGONÔMICO E LEVE, DIMENSIONADO PARA EMPUNHADURA INFANTIL. ESTRUTURA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS SUCESSIVOS E QUEDAS. PEÇAS COM CORES VIVAS E DISTINTAS, MATERIAL 100% ATÓXICO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM PEÇAS PEQUENAS E SOLTAS QUE GEREM RISCO DE ENGASGO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO.	KIT	5,0000	77,3967	386,9835
86	METALOFONE COLORIDO INFANTIL: INSTRUMENTO MUSICAL EDUCATIVO (XILOFONE). BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU COMPENSADO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM REBARBAS. TECLAS EM METAL COM NO MÍNIMO 08 NOTAS/TECLAS AFINADAS. ESTRUTURA SEM ARESTAS CORTANTES E TINTA ATÓXICA. ACOMPANHA BAQUETA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	5,0000	125,1800	625,9000
87	ALINHAVO (BICHOS/ANIMAIS): CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 10 PLACAS PERFURADAS DE ANIMAIS VARIADOS COM PINTURA ATÓXICA. TAMANHO APROXIMADO DE 16 × 16 CM POR PLACA. ACOMPANHA 10 CADARÇOS DE POLIÉSTER COM PONTAS RÍGIDAS DE SEGURANÇA PARA INSERÇÃO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	CONJUNTO	5,0000	95,0033	475,0165
88	ARAMADO MONTANHA-RUSSA: BASE ESTÁVEL EM MADEIRA MACIÇA (PINUS) OU MDF DE ALTA DENSIDADE. CIRCUITOS EM ARAME GALVANIZADO GROSSO PERFEITAMENTE REVESTIDOS COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL COLORIDO. MÍNIMO DE 03 CIRCUITOS ENTRELAÇADOS COM CURVAS, SUBIDAS E DESCIDAS. DIMENSÕES APROX: 25 × 25 × 32 CM. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000	104,5867	104,5867
89	JOGO DE ENCAIXE E PESCA MAGNÉTICA: 01 BASE/TABULEIRO DE ENCAIXE PLANO MEDINDO APROX. 30 × 22 CM. MÍNIMO DE 10 A 15 FIGURAS DE PEIXES METÁLICOS E 02 VARAS DE PESCA COM IMÃS FIXADOS COM TOTAL SEGURANÇA NAS PONTAS DAS VARAS E CABEÇAS DOS PEIXES. EXCELENTE ATRAÇÃO. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO	UN	1,0000	87,2433	87,2433

	INMETRO.				
90	VINHEDO DE ARGOLA: JOGO DE ARGOLAS EDUCATIVO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO COM ACABAMENTO LISO. COMPOSTO POR 01 BASE CENTRAL ESTÁVEL COM PINO VERTICAL DE ENCAIXE E NO MÍNIMO 05 ARGOLAS PLÁSTICAS COLORIDAS VIBRANTES. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000	83,7733	83,7733
91	BRINQUEDOS DE SOPRO: INSTRUMENTO MUSICAL DE SOPRO TIPO FLAUTA DOCE SIMPLIFICADA. ACABAMENTO EM RESINA PLÁSTICA HIGIENIZÁVEL DE ALTA DURABILIDADE, CORES SORTIDAS, MATERIAL 100% ATÓXICO E SEGURO PARA CONTATO BOCAL. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	5,0000	49,9867	249,9335
92	CARRINHO DE BRINQUEDO GRANDE: MODELOS UTILITÁRIOS SORTIDOS (CARROS OU CAMINHÕES). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO. RODAS LIVRES SEM PONTAS METÁLICAS OU EIXOS CORTANTES EXPOSTOS. COMPRIMENTO MÍNIMO APROXIMADO DE 15 CM. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO.	UN	1,0000	34,5633	34,5633
93	BRINQUEDOS BABY PEIA CENTOPÉIA: PISTA VERTICAL/RAMPA DE DESCIDA COM TEMÁTICA DE CENTOPEIA. KIT COMPOSTO POR 01 CENTOPEIA COM RAMPAS, 03 BOLINHAS PLÁSTICAS GRANDES (SEGURAS CONTRA INGESTÃO) E 01 MARTELINHO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO GRAVADO OU NA EMBALAGEM.	UN	1,0000	77,3967	77,3967
94	KIT DE FRUTAS DE BRINQUEDO COM VELCRO (CORTE): CONJUNTO PEDAGÓGICO COMPOSTO POR MINIATURAS DE FRUTAS VARIADAS QUE SE PARTEM AO MEIO, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) FACA DE BRINQUEDO SEM CORTE E 01 (UMA) TÁBUA DE CORTE. MECANISMO DE UNIÃO DAS METADES POR MEIO DE SISTEMA DE VELCRO (CONTATO RÁPIDO) CENTRALIZADO, PERMITINDO CORTAR E COLAR REPETIDAMENTE DE FORMA FIRME. CONFECCIONADO INTEGRALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PEÇAS COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. CORES VIBRANTES E ALTO IMPACTO VISUAL. MATERIAL 100% ATÓXICO. CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO.	KIT	1,0000	103,2300	103,2300
95	LIVROS COM SOM E TEXTURAS: LIVRO INFANTIL EM FORMATO CARTONADO DE ALTA ESPESSURA. DIFERENTES TEXTURAS: PELÚCIA, TECIDO, EVA, MATERIAL ÁSPERO/MACIO. DISPOSITIVO DE SOM INTEGRADO. TEMAS PEDAGÓGICOS DE ROTINA. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES/INFANTIS.	UN	10,0000	72,2300	722,3000
96	ALFABETO COM 26 LETRAS: LETRAS AVULSAS DE A A Z PARA ALFABETIZAÇÃO MÓVEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (EVA DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO RÍGIDO). TAMANHO APROXIMADO DE 05 CM DE ALTURA POR CARACTERE. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES OU BRINQUEDOS.	KIT	1,0000	42,2567	42,2567

97	NUMERAIS DE 0 A 9: NÚMEROS AVULSOS PARA ATIVIDADES MATEMÁTICAS E CONTAGEM. CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL, LAVÁVEL E ATÓXICO (EVA DE ALTA DENSIDADE OU PLÁSTICO RÍGIDO). TAMANHO APROXIMADO DE 05 CM DE ALTURA POR CARACTERE. OBRIGATÓRIO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO PARA ARTIGOS ESCOLARES OU BRINQUEDOS.	KIT	1,0000	42,6967	42,6967
VALOR TOTAL					**82.761,2665**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo do órgão, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contratou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o Decreto Municipal nº 05/2026.

10.2. As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ**
UN. ORÇAMENTÁRIA: 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
APLIC. PROGRAMADA:	MANUTENÇÃO C/ EDUCAÇÃO ESPECIAL
DOTAÇÃO:	12.367.1220.2.013
FICHA: 0174 / FONTE: 137	MATERIAL DE CONSUMO
EMENDA PARLAMENTAR Nº **PROCESSO Nº**	838.1/2026 202600005002305

NATÁLIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

11. DA AUTORIZAÇÃO:

11.1. Com fundamento no art. 52, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo presente Termo de Referência e autorizo encaminhamento para abertura do processo licitatório.

MURILO DE MORAES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Portaria nº 001/2025

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº [0000/2026]

CONTRATO DECORRENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APORÉ, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA [PREENCHER].

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que entre si fazem de um lado, o que entre si fazem de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ - ESTADO DE GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua _____, n" ____, _____, nesta cidade de Aporé-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP-__, e inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **<NOME DA EMPRESA>**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, n° 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de MUNICÍPIO-XX, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, JOGOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS SENSORIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAIS DE PSICOMOTRICIDADE**, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência.

[A tabela de itens]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato é firmado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital do Pregão Eletrônico nº 000/2026, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será definido no respectivo instrumento de contratação, de acordo com o prazo necessário ao fornecimento, contado da assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando exigível.

3.2. A prorrogação somente será admitida quando juridicamente cabível, estiver prevista no instrumento convocatório e for formalmente justificada pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1. O modelo de execução do objeto consta no item 5 do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

6.1. A Equipe de Planejamento, com base na análise de mercado e na planilha orçamentária, identificou como solução mais adequada a aquisição conforme a necessidade da administração de materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais sensoriais, instrumentos musicais e materiais de psicomotricidade.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da execução correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

[INSERIR QUADRO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. LIQUIDAÇÃO:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pela ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos a FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela FORNECEDORA.

8.3.2. Será considerada data do pagamento dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.4. Ao efetuar o pagamento à Fornecedora, a contratante ficará obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

9.1. Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia __/__/2026.

9.2. A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante aditivo ao contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atrasou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.

9.9. Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

9.10. O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

9.11. A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Completar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

10.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.5. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.7. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.9. Receber objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

10.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.11. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

10.1.12. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

10.1.13. Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.14. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.16. Solicitar junto à Procuradoria Geral a Notificação da CONTRATADA, por escrito, as incoerências, discrepâncias, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazos legais para a resposta da empresa e a sua ação corretiva;

10.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

11.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.3. Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contratou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.6. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar objeto do contrato.

11.1.9. Cumprir, durante todo período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.1.10. Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.1.12. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

11.1.13. Entregar objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

11.1.14. Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

11.1.15. Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

11.1.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Este CONTRATO pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do CONTRATO, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As sanções administrativas constam no item 32 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

14.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

15.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

15.1.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

15.1.2. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA NOVAÇÃO:

17.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos assegurados neste contrato e na legislação não importa novação ou renúncia, permanecendo íntegros os direitos e obrigações pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para dirimir questões decorrentes deste contrato, observadas as regras legais de competência.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao senhor Agente de Contratação do Município de Aporé, Estado de Goiás.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: _____.

8) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

9) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da ARP/contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data, Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A empresa ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº ____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

(..) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data, Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.